

POLÍTICA: (RE)COMPOSIÇÃO DO OBJETO

Luiz Sergio Modesto

Professor Especialista em Direito Político, Administrativo e Financeiro, Mestre e Doutor em Teoria do Estado pela Universidade de São Paulo, pós-doutorado com título de Doutor em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Resumo

Política: (re)composição do objeto. O autor pretende demonstrar que a “força” é um dado superestimado da política, por peição de princípio dos modelos teóricos que instrumentalizam a Sociologia, a Teoria Política, e a normação da espécie Direito (*Normação latina e anglo-saxã*), e em razão de tais disciplinas compartilharem do cadinho mitológico ácade, reproduzido por helenos e hebreus, e induzido na diluição religiosa dos respectivos fundamentos cognitivos.

Sobre o objeto *política (mando e força justificáveis)*, o autor superporá o método complexo físico-semiótico (1) da *Semioselogia*, incluído da fenomenologia Física (Heisenberg, Bohr, Lao Tzy), da Signologia (Peirce), do Instrumento Operacional da *Progmática* (Modesto), e (2) da *Hominilogia* (Modesto), para descrever comparativamente os padrões de *civilidade* na família *hominidæ* (*bonobos, humanos, chimpanzês*), e quais deles dominam na ação política por mando (Normações) e por força dos *humanos* no mercado mundial, respectivamente, política *bonobo* e política *chimpanzé*.

Abstract

Politics: (re)composition of the object. The author intends to demonstrate that the “force” is a superestimated datum of the politics, for postulation of the beginning of the theoretical models that instrumentalize the Sociology, the Political Theory, and the normaction of the species Law (*latin and anglo-saxon Normaction*), and in reason of such disciplines in partaking as cognitive foundation the mythological acadian crucible, reproduced by greeks and hebrews, and induced in the religious dilution of the respective cognitive foundations.

On the *politics* object (*justifiable exact and force*), the author will superpose the semiotics-physics complex method (1) of the *Semioselogy*, including of the Physics phenomenology (Heisenberg, Bohr, Lao Tzy), of the Signology (Peirce), of the *Progmatic* Operational Instrument (Modesto), and (2) of the *Hominilogy* (Modesto), to comparatively describe the *civility* patterns in the *hominidæ* family (*bonobos, humans, chimpanzees*), and which dominate in the political action by exact (Normactions) and by force of the *humans* in the world market, respectively, *bonobo* politics and *chimpanzee* politics.

Unitermos: Política; Normaçoão; normóide; Semioselogia; progâmica; Hominilogia; superposição política; família hominida; política chimpanzé; incivilidade; política humana; pré-civilidade; política bonobo; civilidade

Índice

1. *Força: dado superestimado da Política*
2. *Sociologia, Teoria Política, Direito (Normaçoão): Mitologia por fundamento cognitivo*
3. *Entre bonobos e chimpanzés: humanos?*
4. *Formas de “Direito” (Normaçoão): berro ou homicídio e matança?*
5. *Teorias de Estado: opção chimpanzé*
6. *Política bonobo e política chimpanzé: intermitências*

1. *Força: dado superestimado da Política*

Ao colocarmos em sintaxe os modelos teóricos cujo objeto implica a *política - mando ou força justificáveis* -, quer pertençam à Sociologia, quer à Teoria Política, quer à *normaçoão* da espécie Direito, notaremos nessa sintaxe um núcleo comum de asserções apresentando menos uma descrição de freqüência e mais uma justificação da “força” nas relações entre os *humanos*, expondo a ausência de distância crítica necessária e própria ao conhecimento científico *sensu stricto*, aquele que instrumentaliza hipóteses intersubjetivamente verificadas e demonstradas com sentido de universalidade em relação objetiva com a realidade, não circunscritas ao código verbal, pela persuasão e pela “asserção de autoridade” Essa ausência de distância crítica revela que tais disciplinas não se destacam do baixo repertório do conhecimento comum para o alto repertório do conhecimento científico. (Modesto, 1999; 1997-a)

O mando, como constituinte da política, pode ser observado na dinâmica entre coletividades do planeta pela *normaçoão* (9ª classe sígnica: *símbolo dicente* envolvente da 7ª classe sígnica e replicante da 4ª classe sígnica, esta um singular da exemplaridade, 5ª classe sígnica Modesto, 1999; Peirce, 1978-2.262, 2.260, 2.257, 2.258: 149, 148, 147).

O gênero *normaçoão* implica repertório mundial de exemplos e ações assimétricas na relação mando/acato movidos por múltívos interesses mediante conduta e mando de *dogma*. A *normaçoão* pode ser observada na diversidade ambiental, doméstica ou pública, diacrônica ou sincrônica, de múltiplas *ações normativas* entre dominantes e dominados por exemplaridade (como o *wu wei* ou *vago fazer* da etnia *han* e freqüente na Coletividade-Família), por mando-casual ou singular, ou mando-causal ou formal. Nesse caso o Direito, subsumido à normaçoão, implica a espécie histórica *anglo-saxã* (mando-casual ou precedente hierático) e a espécie *latina* (mando-causal ou “lei coletiva”) de mando.

No tocante ao constituinte político “força”, buscando indiciar o problema da sua justificação trazido pela constatação acima, quanto às três disciplinas apontadas, alinharemos diacronicamente suas expressões criptodogmáticas. O signo “força”, fenomenologicamente tomado, e dando conseqüência ao seu sentido técnico unívoco sem implicar eufemismo, denota relação diádica de mobilização da energia física do corpo emissor no subjugo do corpo receptor. Qualquer que seja a motivação, ou a conseqüência lesiva, graduada entre o ultraje (resíduo de força), a contusão, a mutilação, e o homicídio, na relação de força (esforço/resistência) não há razão, por dominância do acaso.

Observada a delimitação terminológica, começamos pelo assumido berço grego de parcela ocidental da humanidade, com a Teoria Política de Aristóteles (-384 a -322). Para ele, “[m]esmo um governante supremo respeitador da lei que, de sua livre vontade, nunca infringiu a lei, deve, necessariamente, possuir uma força [δυναμις] para fazer respeitar as leis” (1998-1286b: 255).

O Direito, cuja Teoria Jurídica tem por objeto a Dogmática Jurídica, fundado nessa sintaxe entre “força” e “lei”, pontua a relação mais complexa entre “força” “originária” e coletividade “dominante” (ou Estado) na Teoria do Estado. Para Georg Jellinek (1851 a 1911), as relações que se estabelecem num determinado território são relações entre um poder dominante (*Herrschergewalt*) de associação e um poder não dominante de associação, caracterizando-se este pela carência “de força [*Gewalt*] bastante para obrigar com seus próprios meios a execução de suas ordens”

Assim, o que distinguiria a “força” da Coletividade-“Estado” da “força” das demais coletividades no território seria a qualidade dominante (*Herrschen* - mandar) da coletividade associada, dotando-a do “direito de dominação (...) em virtude da força que lhe é originária (...). O poder que está dotado desta força é um poder de dominação, e, por conseguinte, poder do Estado” (Jellinek, 1954: 320, 322).

Alinhado ao mesmo sentido acrítico, encontramos na Sociologia de Max Weber (1864-1920) a asserção de que o “monopólio exitoso” da “força” é o meio específico da Coletividade-“Estado”. Partindo de Trotski (Lev Davidovitch Bronstein, 1879-1940), assevera o autor que “[t]odo Estado se baseia na força [*Gewalt*]”, pelo que, “sociologicamente o Estado moderno em última instância somente pode definir-se a partir de um meio específico que, semelhante a toda associação política, lhe é próprio, a saber: o da coação física. (...) [O] Estado é aquela comunidade humana que no interior de um determinado território (...) reclama para si (com êxito) o monopólio da coação física legítima” (1980: 1056).

Com os dados políticos da “força” e do mando, as três disciplinas apontadas fundam-se no paralogismo, ou petição de princípio, que se apóia seletiva e persuasivamente apenas na “força” como dado superestimado da política, a “força” como o redutor político das coletividades de um território à *pecking order* da Coletividade-Estado, partindo da tese não demonstrada de que essa “força” seria necessária numa relação de dominação entre coletividades.

Para re-compor o objeto da política com suas variáveis complementares do mando e (não só) da força, passíveis de justificação, com suas frequências e oscilos

de dominância, o autor superporá (fig. 1) o método complexo físico-semiótico (1) da *Semioselogia*, includente da fenomenologia Física (Heisenberg, 1989: 42-43, Bohr, 1995: 47-76; Lao Tzy, inédito), da Signologia (Peirce, 1978-1.347: 177; 1978-2.254/263: 146-149), do Instrumento Operacional da *Progmática* (Modesto, 1994, 1999), e (2) da *Hominilogia* (Modesto, 1999).

CORRELAÇÕES FENOMENOLÓGICAS (SEMIOSELOGIA)						
PEIRCE	LAO TZY	BOHR	HEISENBERG		MODESTO	
primeiridade ↓ acaso	flexão <i>yin-yang</i>	incerteza	onda-corpo	possível eutimia	política: mando	Col. Família
secundidade ↓ relação	matéria	sujeito / objeto	real	mercado	política: mando / força	Col. Bando
terceiridade ↓ signo	conhecimento	formalismo	registro	convenção	política: mando	Col. Estado

Figura 1 Correlações Fenomenológicas ou seta do tempo: Peirce, Lao Tzy, Bohr, Heisenberg, Modesto

Por meio da *Semioselogia*, o que se observa na história diacrônica ou sincrônica, é que a ação política se vale *frequentemente* da normação (I) do exemplo (武- *shih*), e predominantemente (II) do mando, nas suas várias formas, do mando casual, com modelos (法 - *fa*) e ritos. (禮 - *li*), como nas culturas orientais de tipo étnico *han* (chineses), e com a *lex in casu*, como nas culturas ocidentais de tipo étnico anglo-saxão, (III) ao *mando causal*, mediante normações variadas, com a *lex in genere*, como nas culturas de tipo étnico latino (ver Modesto, 1997-a).

Esta asserção da dominância (alta frequência) da política por mando é demonstrada (ver dados nos itens 4 e 6) pelo registro histórico diacrônico da *normação* que interfacia a relação dominante/dominado entre coletividades diversas do mercado mundial, como feito por Gilissen (1995) e David (1996), com reparo apenas à designação “direito” qual gênero, como feita por tais autores.

Cada Coletividade-Estado historicamente constrói o seu conceito de “Estado” ou equivalente sógnico de superposição política, por mando que supõe convencionalidade acatada pelas demais coletividades de determinado ambiente territorial dominado, assim expressando intermitência de interesses relativos no mercado territorial ou no mercado extraterritorial. Por consequência o signo “Direito” quando referido e não-subsumido a essa diversidade da *Normação*, implica, não-só o erro lógico de designar o gênero *Normação* (cotejar Peters, 1983: 159) por uma de suas espécies histórica e geograficamente circunstanciada, caso da normação de espécie latina designada *direito*, como também eurocentrismo.

Tomando por modelo o formalismo de Bohr para descrever a *ação normativa*, *normação* implica a ação de um *sujeito* vinculando seu *legisigno* (ou *signo de lei*) a uma conduta subjugada, seu *objeto* de qualidade incerta (sua “onda”), produzindo no mercado mundial *multiformes espécies dogmáticas*: (I) signos de conduta, (II) signos de lei singular, ou (III) signos de lei coletiva.

A ação mediante força pode ser observada diacronicamente nos registros históricos e sincronicamente pelos jornais diários no mercado mundial como um meio

disseminado e freqüente de superposição política entre indivíduos ou coletividades da espécie *Homo sapiens*, pouco diferenciada nesse quesito de outras espécies animais.

A espécie *humana*, para simular uma diferença inexistente com o reino animal no uso da força, contudo, dissimula sua *realidade* mediante justificativas *nominais* para induzir recepção acrítica, casos da força redesignada “defesa preventiva ou defesa iminente”, da força redesignada “legítima”, do homicídio redesignado “pena” da guerra redesignada “justa”. O que tais redesignações desprezam é a contingência fenomenológica de qualidade da força que permanece indiciada na lesão, e não na convenção que a redesigna como “defesa” “legítima” “pena” signos estes falseados pela realidade, por verificação empírica.

Em relação a seus objetos-força, os signos “defesa”, “legítimo”, “pena”, “justo” são símbolos dicentes, i. e., verdadeiros ou falsos, são problemáticos porque predominantemente dependentes de argumentação, enquanto a força é um sinsigno dicente só dependente de índices, portanto só residualmente problemática. Suprimir a força, portanto, implica menor custo do que justificá-la.

A nominal recepção ou atribuição de circunstancial *conduta* a um *humano* em coletividade, bem como as *expectativas* que ela reproduz, não dissolvem as diferenças fenomenológicas qualitativas e quantitativas de realidade da força. Uma *nominal* Coletividade-Estado, com sua liberdade convencionada, e uma *nominal* Coletividade-Família, com sua liberdade acausal, ambas no uso da liberdade conflitiva mediante força, decaem dos *nomes* coletivos Estado e Família para corresponder à liberdade fenomenológica *real* da Coletividade-Bando, a despeito das designações nominais “Família” e “Estado” de suas superposições políticas, que nestes casos implicam designações empiricamente falseadas pela realidade da força, própria da pré-civilidade (item 3, fig. 2).

A *superposição* pode ser descrita enquanto liberdade acausal no espaço-tempo intercorporal implicando intermitência *política*, por mando ou por força justificáveis, entre Coletividades. A *superposição* implica *imposição efetiva de uma vontade singular, a despeito de resistências*.

A (c) *Coletividade* (ou o *Coletivo*) está no conjunto fenomenológico aleatório, intermitente, e não reificável de Emissores (*Ec*) ou Receptores (*Rc*) diversificados (no campo do domínio, em relação ao campo da imagem), que tem por eixo de referência qualquer liberdade corporal ou intercorporal, quer implique a mente (liberdade da mente enquanto *quale emocional*), quer denote ou designe a vontade (liberdade da vontade enquanto *energia*), ou exprima a norma (liberdade da norma enquanto *lógica*). O mínimo *Coletivo* pode ser observado empiricamente no tribalismo humano de qualquer Coletividade-Família no seu espaço doméstico. (comparar com Ridley, 2000: 171-219)

A intermitência da superposição de uma de tais coletividades, se altamente freqüente, pode casualmente designar como *dominante* o Emissor coletivo em relação às coletividades *Receptoras dominadas*. Nesse caso, a referência à relação dominante/dominado não implica linearidade entre coletividades, mas complexidade freqüencial de intermitências.

Por critério de *dominância macrofenomenológica* relativamente à infinidade de coletividades possíveis no real, o *Ego hominida* pode observar *três Coletividades disponíveis para sintaxes diádicas* de superposição *política nos espaços-tempos* intercorporais *doméstico e público*: a Coletividade-Família, a Coletividade-Bando, a Coletividade-Estado. A superposição *política* ocorre por mando ou por força, com *procedível ação sígnica justificativa*. A aplicação do método físico-semiótico da fenomenologia a tais Coletividades, portanto, implica irredutibilidade de suas verificações de gênero às asserções de espécie da Teoria Jurídica e da Dogmática Jurídica quanto aos signos Família, Bando, Estado.

Observa-se a *Coletividade-Família* na intermitente superposição política, cuja liberdade no espaço-tempo intercorporal tem *por dominância o acaso* perpassado pela contigüidade *corpo-corpo nas relações eutímicas*, e pelas *relações* propriamente *políticas* de mando na temporalidade local do *espaço doméstico*.

Observa-se a *Coletividade-Bando* na intermitente superposição política, cuja liberdade no espaço-tempo intercorporal tem *por dominância o contraste* (por mando) *ou o conflito* (por força) com a Coletividade-Família no *espaço doméstico* e com a Coletividade-Estado no *espaço público*.

Observa-se a *Coletividade-Estado* na intermitente superposição política, cuja liberdade no espaço-tempo intercorporal tem *por dominância a norma* convencional - contemporânea ou extemporânea, local ou geral - perpassada pelas relações entre corpo e corpo por mando na temporalidade geral do *espaço público*.

A *política mediante força* pode ser observada na ação individual e na ação coletiva, tanto na espécie *Homo sapiens (humanos)* na intermitente superposição da Coletividade-Bando), quanto na espécie *Pan troglodytes (chimpanzés)*, e a *política mediante mando* pode ser observada na ação individual e na ação coletiva, tanto na espécie *Homo sapiens (humanos)* na intermitente superposição da Coletividade-Estado), quanto na espécie *Pan paniscus (bonobos)* na intermitente superposição política da Coletividade-Família por dominância da fêmea alfa), conforme pesquisas demonstrativas de Wrangham e Peterson (1998), carecendo a força e o mando da distinção unidirecional dominante/dominado postulada pelos referidos autores das disciplinas Sociologia, Teoria Política, Direito (*Normação*), posto que também são observados força e mando em frequências diversas no sentido dominado/dominante, e sem que aquela “força” alcance o monopólio e a qualidade pretendidos, mesmo que justificada por profissionais legistas.

A insistência desse tópos da “força” como “meio *específico (...)* a toda *associação política*” ou *nominal* Coletividade-“Estado”, contudo fenomenologicamente própria da Coletividade-Bando, leva ao paradoxo de ter-se de designar “Estado” uma associação política entre *chimpanzés* (ver ação típica e similar à *política humana* em Wrangham e Peterson, 1998: 11-42, 264-266), ou, para adequadamente categorizar tal superposição política, admitir fenomenologicamente que uma associação política autodesignada “Estado”, mas que tenha por meio a “força”, implica uma *real* Coletividade-Bando.

A “força”, fenomenologicamente categorizada como ação diádica (Peirce, 1978-1.325: 162-163), exclui a ação triádica própria da Coletividade-Estado, naquela dominando o energético da emoção da Coletividade-Bando, e nessa dominando a ação racional e convencional da real Coletividade-Estado (ver Modesto, 2001). Portanto, a força é própria da Coletividade-Bando, aquela que conflita fisicamente com a liberdade acausal da Coletividade-Família e com a liberdade convencional da real Coletividade-Estado, ainda que esta coletividade nominalmente travestida de Coletividade-Estado freqüentemente dela se valha, justificada pelo paralogismo das disciplinas citadas.

Cotejar a asserção de dominância da “força”, nas idealizadas *relações políticas contínuas* de dominação, com o cotidiano das *relações políticas intermitentes* por mando entre pessoas ou coletividades, cuja dinâmica é registrada pela História, é um dos métodos mais elementares para objetar aquela dominância. O dado imediato para tal cotejamento da intermitência está na própria relação de dominação e suas possibilidades. Conforme descrito por Samuel Johnson, “[n]ão há duas pessoas que possam estar juntas durante meia hora sem que uma assuma uma óbvia superioridade sobre a outra” (Wrangham e Peterson, 1998: 236).

De plano, as relações de dominação não são *contínuas* como narradas, são *intermitências* reais, corporais e pessoais como essas descritas por Wrangham e Peterson e estimadas em “*meia hora*” e secundariamente reais e impessoais, quando introjetamos a consciência da coletividade dominante, ambas na temporalidade do cotidiano, e só excepcionalmente abstratas e coletivas.

As possibilidades fenomenológicas de conduta entre tais pessoas também não são infinitas: entre elas é possível (I) uma “relação” eutímica (comunhão, 3ª classe sígnica), possibilitando a exemplaridade, e (II) duas relações políticas (ambas 4ª classe sígnica enquanto brutação, ou ação bruta e diádica), uma de mando/acato, possibilitando (II-1) mando casual ou (II-2) mando causal, e (III) outra de força/lesão (ver Modesto, 1999; Peirce, 1978-2.256/257: 147). Portanto, ou há “relações” simétricas, como na eutimia (calma ou paz em comunhão), ou há relações assimétricas, como na política por mando ou por força, quando, entre aquelas duas pessoas referidas por Wrangham e Peterson, uma assume óbvia superioridade sobre a outra.

A Sociologia, a Teoria Política, e o Direito (*Normação*), dentre tais “relações” fenomenologicamente possíveis, contudo, selecionam tão só a relação força/lesão, quando o cotidiano dos *humanos* observa duas outras relações mais freqüentes, a comunhão eutímica e a política por mando/acato, ambas presentes mesmo que estejamos entre caçadores israelitas e caças palestinos em territórios sob ocupação daquela Coletividade-Bando homicida. Não se nega, portanto, a freqüência da relação força/lesão - basta ler os jornais -, mas a sua dominância, *ad hoc* postulada como alta por essas disciplinas para fundamentar um “poder de dominação” e não baixa, como se verifica na sua freqüência histórica.

O outro componente problemático dessas asserções disciplinares está na generalização da “força” nas relações intermitentes de superposição política entre as coletividades dominante e dominada, quando se observa que esse é um meio

denotativo parcial do macho da espécie, sendo residual na parcela fêmea, que domina por mando (nas suas formas diversas, por amamentação, persuasão verbal ou sedução da imagem). Feitas tais objeções à não demonstrada exacerbação no objeto da política da variável freqüente, mas não dominante, da “força”, portanto, qual é o fundamento cognitivo de persuasão para o problema da parcialidade chauvinista nas disciplinas apontadas?

2. *Sociologia, Teoria Política, Direito (Normação):
Mitologia por fundamento cognitivo*

A probabilidade da política por força (4ª classe sígnica: Modesto, 1999; Peirce, 1978-2.257: 147), na ação sígnica de persuasão da Sociologia, da Teoria Política, e do Direito (*Normação*), tem por suporte sígnico na comunicação o *interpretante lógico da domesticação* (8ª classe sígnica: Modesto, 1999; Peirce, 1978-2.261: 148-149) expressa no *Enuma Elish*. A *domesticação* implica qualquer *liberdade indutora das cognições que justificam oscilos*, intermitências tais como as da *augeridade* (liberdade idiossincrásica de uma persona, se cria similaridade desta liberdade, caso do contágio no exemplo), as do mando e da força (*brutação*), pessoais ou coletivos.

O *interpretante lógico da domesticação* expressa no *Enuma Elish* (-XII), texto seminal da etnia *akkad*, justifica o oscilo da “força”. Nessa cosmogonia teogônica de autor ácade anônimo, os deuses primordiais Abzu e Tiamat (ou Tiamtu), respectivamente água doce e água amarga, são personificados e procriam gerações sucessivas de deuses, até que surge um primeiro conflito entre eles. O conflito é banal na Coletividade-Família. Consiste na algazarra que fazem os deuses e que perturba de dia o repouso e à noite o sono do deus Abzu e da deusa Tiamat. (Anônimo *akkad*, 1994-I-21/28: 47-48)

Sabedores de que Abzu propõe destruir as divindades barulhentas, os deuses tiram a vida do pai dos deuses. (1994-I-30/69: 48-49) Tiamat arregimenta seus asseclas para vingar a morte de Abzu (1994-I-111/162; II-1/48: 50-51; 53/54), enquanto os demais deuses em assembléia escolhem a Marduk, deus de quinta geração da cosmogonia, para fazer frente à ameaça com o mando régio. (1994-II-49/151: 54-57)

Marduk condiciona receber os atributos da realeza à recusa de resolver o conflito com a mãe dos deuses, Tiamat, mediante a *política por mando* pacífico do “*augusto conjuro*” (1994-II-149: 57), preferindo a *política por força*, uma vez que estava “*impaciente por combater (...) [e] pisar prontamente [a nuca] de Tiamtu [ou Tiamat]*” (Anônimo *akkad*, 1994-II-127: 56). Para tanto, é entronizado na *política por mando* e mediante ordem sobre todos os deuses, na forma de fixar os destinos por *logos fático* (verbo-executor) sem ser contrastado:

“*Senhor dos deuses, fixador do destino dos Grandes deuses,
Se, como teu vingador,
Vou aterrorizar Tiamtu para salvação nossa,*

*Convoca a Assembléia, proclama meu destino transcendente.
Na Sala das deliberações senta-os juntos alegremente,
Faze que minha palavra, no lugar da tua, destine destinos:
Que nada tenha mudança, daquilo que eu determinar,
Que minha ordem proferida seja irreversível, irrevogável'
(...) Quando os deuses, seus pais, viram o efeito da sua boca,
Saudaram alegremente: 'Só Marduk é rei!'
A ele entregaram o cetro, o trono, a veste"
(Anônimo akkad, 1994-II-154/161; IV-27/29: 57, 66).*

A primeira ação política de Marduk é provedora de “ordem” (*asharu* Anônimo akkad, 1994-VII-123: 88; Lara Peinado, 1994-n.59: 112) no real, implicando sua demonstração de “força” por fato bélico no homicídio da mãe dos deuses, Tiamat, e asseclas. Mediante a “força” do “bem” Marduk destrói o “mal”-Tiamat e a partir de seu corpo cria o Cosmo, estabelece as normas e recebe a homologação do uso da “força” para subjugar resistências no reino da Babilônia celeste, protótipo da nominal Coletividade-Estado Babilônia terrestre. (Anônimo akkad, 1994-I/V: 47-75)

O modelo de Marduk é reiterado na *Teogonia - a origem dos deuses* - do heleno Hesíodo (-IX). Zeus, deus de segunda geração de deuses, também domina pela “força” o Olimpo, derrotando o pai Cronos. (Hesíodo, 1991) Aristóteles, reiterando Hesíodo e Platão, perfaz o modelo ácade da superposição política por “força” em detrimento do mando, estabelecendo a hierarquia do homem sobre a mulher, seguida da criança, do escravo, e do animal: “*a relação entre o homem e a mulher consiste no fato de que, por natureza, um é superior e a outra inferior, um, governante, outra governada. O mesmo tem que, necessariamente, ocorrer para toda a humanidade. (...) De fato, o homem livre manda no escravo, da mesma forma que o marido, na mulher, e o adulto, na criança*” Os “*animais distintos do homem nem sequer são capazes de participar da forma sensitiva da razão*” (1998-1254b; 1260a; 1254b: 63, 95, 65).

A derivação religiosa dessa mitologia do século XII, vinda do deus-colagem *Marduk* com seus cinquenta nomes (Anônimo akkad, 1994-VI-120/122: 80), reiterando a “força” como também referida pelos helenos, foi posteriormente recepcionada pelos hebreus, ao assumirem do ácade *ilu* o seu dialetal *el* -deus-, na teofederação '*Elohim* -deuses-, includente para *Yhwh*, e ao menos outros doze nomes diversos na *Torah* (“Instrução”). (Motyer, 1986: 157-158)

Podemos encontrar com os hebreus a recepção mítica do macho dominante no *B'reshit*, primeiro dos cinco livros da *Torah*, escrito entre -X e -V (Garmus, 1992: 25; Mackenzie, 1984: 719 e 720; Fox, 1993: 21), por meio da história ficcional de Abraão, pai das diluições religiosas que reivindicam monoteísmo, como o judaísmo, o cristianismo e o islamismo (Hoff, 1991: 48).

Sua história é “edificante”: um pai capaz de “força” homicida contra o próprio filho como fundamento mnemônico de uma nascente e nominal Coletividade-Estado - repugnante para a *política bonobo*. '*Elohim* manda, pondo “*Abraão à prova*”

“Deus disse: ‘Toma teu filho, teu único, que amas, Isaac, e vai à terra de Moriá, e lá o oferecerás em holocausto sobre uma montanha que eu te indicarei’”

Abraão acata. Levantando-se cedo, “selou seu jumento e tomou consigo dois de seus servos e seu filho Isaac. Ele rachou a lenha do holocausto e se pôs a caminho para o lugar que Deus havia indicado. No terceiro dia, Abraão, levantou os olhos, viu de longe o lugar. Abraão disse a seus servos: ‘Permaneça aqui com o jumento. Eu e o menino iremos até lá, adoraremos e voltaremos a nós.’”

Abraão tomou a lenha do holocausto e a colocou sobre seu filho Isaac, tendo ele mesmo tomado nas mãos o fogo e o cutelo, e foram-se os dois juntos. Isaac dirigiu-se a seu pai Abraão e disse: ‘Meu pai!’ Ele respondeu: ‘Sim, meu filho!’ – ‘Eis o fogo e a lenha,’ retomou ele, ‘mas onde está o cordeiro para o holocausto?’ Abraão respondeu: ‘É Deus quem proverá o cordeiro para o holocausto, meu filho’, e foram-se os dois juntos.

Quando chegaram ao lugar que Deus lhes indicara, Abraão construiu o altar, dispôs a lenha, depois amarrou seu filho e o colocou sobre o altar, em cima da lenha. Abraão estendeu a mão e apanhou o cutelo para imolar seu filho” (Moisés, 1985-1.22,1-10: 59-60).

Na constituição de uma nominal Coletividade-Estado essa fabulação da potência (possibilidade) de “força” no limite homicida de rompimento com a Coletividade-Família, que alinha Marduk, ‘Elohim ou Yhwh ou ..., Zeus, pressuposto de Aristóteles (1998-1286b: 255), de Jellinek (1954: 320, 322), de Weber (1980: 1056), implica *domesticação*, posto induzir o receptor a uma experiência virtual de força/lesão ou mando/acato, que por ser relação referencialmente ficta e não indicial, tranqüiliza as resistências liminares do receptor, probabilizando suas justificativas posteriores a experiências reais de relação força/lesão ou mando/acato, que envolvam terceiros.

A *domesticação* (8ª classe sígnica: Modesto, 1999; Peirce, 1978-2.261: 148-149), pela eutimia de um texto oral ou escrito, o *Enuma Elish*, a *Torah*, a *Teogonia*, induz o receptor a uma cognição sem experiência real de mando e acato ou de força e lesão (4ª classe sígnica: Modesto, 1999; Peirce, 1978-2.257: 147), justificando o acato e a lesão e contagiando o receptor com os interesses do emissor de eventuais mando ou força, formando suas expectativas mnemônicas.

Por *domesticação* prepara-se cognitivamente o receptor para a ação política que rompe as qualidades eufônicas da Coletividade-Família - como visto com os mitos de ácaes, gregos, hebreus -, subjugando tais qualidades à política por mando ou força da Coletividade-Bando, ou fundamentando a convencionalidade na política por mando da Coletividade-Estado, dominada pela reivindicação de representação (Modesto, 1994). Em plena *Idade do Ferro* (-XV a -I), os referentes textuais derivados de Marduk, ‘Elohim ou Yhwh ou ..., Zeus, criam na memória das Coletividades essa previsibilidade perversa, cruel e repugnante da “força” estetizada pela mitologia, pelas derivações religiosas tribais, e justificada pelo conhecimento comum da Sociologia, da Teoria Política, e do Direito (*Normação*).

Essa é a *domesticação* mítica que fundamenta a relação dominante/

dominado nas culturas ocidentais, “o” “homem” a “força” do macho nos limites do homicídio, do rompimento com a Coletividade-Família, o modelo ácade renovado por hebreus e por gregos.

A qualidade estética do mito, a sugestão emocional da força, persuasiva e religiosamente capeada faz-se tão verosímil e vigorosa que Aristóteles, Jellinek, Weber dispensam-se de demonstrar historicamente suas hipóteses da “*necessária posse de força*”, “*da força dotando a dominação de direito*”, ou “*do Estado definido pela força*”. A variável da “força”, contudo, é historicamente reducionista para sustentar uma relação de dominação, ainda que possa ser o seu “boot”, mas é emocionalmente rica na sugestão de ameaça reproduzida por via do ensino regular que aquelas disciplinas - com pretensão de neutralidade - emprestam à ação política, retirando delas a distância crítica que uma observação fenomenológica permite empregar.

3. *Entre bonobos e chimpanzés: humanos?*

Conforme observado, os modelos teóricos das disciplinas Sociologia, Teoria Política, Direito, cujo objeto implica a política, referem “o” “homem” nos moldes gregos do *anthropos nomos* de Protágoras (-V) como “*medida de todas as coisas*” (Platão, 1990-21.177c: 917; 166b/167d: 909; 1990-28.716c: 1340), trazendo o corte mutilador deste objeto com a “força” do homem, e ocultando o seu complementar oposto do mando reprodutor da mulher, nos extremos complementares de suas características biotípicas que fundam suas respectivas superposições políticas, nas suas formas diversas, por amamentação, persuasão verbal ou sedução da imagem.

Tomar os *humanos* na política pela espécie “o homem” como vimos, reduz o objeto e vicia seus argumentos, assim referidos - por mera indulgência - aqueles topoi meramente opinativos de Aristóteles, Jellinek e Weber. Retomar os *humanos* pelo gênero “do humano” que oculta “a fêmea” é cientificamente objetável, face à notória alta frequência do macho na política por mando, e face ao fato de a *domesticação* dos machos sobrelevar o perfil (contingência ambiental do corpo Modesto, 1998: 196), o papel (a ação) e o status (o prestígio) do macho.

Por outra, desconsiderar a inarredável conduta animal dos *humanos*, fundados na suposta hierarquia aristotélica entre *humanos* e demais espécies animais (1998-1253a: 55-56; 1254b: 65), implica negligenciar cientificamente dados comuns da animalidade na conduta política dos *humanos* relativamente aos integrantes da família *hominidæ*, encobrindo o aspecto estacionário da “força”, desconsiderando o aspecto evolutivo do “mando”, e até mesmo a percepção ancestral dos *humanos* que tomam os *chimpanzés* como irmãos da mesma família (Fouts, 1998: 58-59).

Para re-compor tal objeto mutilado por aquelas disciplinas, observaremos por meio da *Hominologia (Hominology)* a família *hominidæ* (*bonobos, humanos, chimpanzés, gorilas, orangotangos*), fundamentados na comunhão de identidades genômicas com *humanos* que vai de 98,4 com chimpanzés, passa por 97,7 com gorilas, até 96,4 com orangotangos (Fouts, 1998: 65-66), permitindo observação comparativa

relativamente aos padrões de civilidade (*civility*) da família na ação política, enquanto mando ou força (fig. 2).

A *Hominilogia*, ciência que tem por objeto a família *hominidæ*, permite um corte epistemológico não-hierárquico e composto, envolvendo o par complementar fêmea-macho da família, com as características biotípicas dominantes que suportam as respectivas e distintas superposições políticas, possibilitando selecionar sem mutilação e para observações comparativas (1) os *bonobos* (pela civilidade - *civility*), (2) os *humanos* (pela pré-civilidade - *pre-civility*), e (3) os *chimpanzés* (pela incivilidade *incivility*). (Modesto, 1999)

Para tais observações comparativas, partiremos das variáveis comuns da *conduta* (5ª classe sígnica: Modesto, 1999; Peirce, 1978-2.258: 147) objetiva do par complementar fêmea-macho na família *hominidæ*, que designamos mediante o signo comum de dois gêneros *hominida* (conforme Modesto, 1999). A família *hominida* será aqui observada por suas relações *eutímicas*, na comunhão, e *políticas*, na superposição por mando/acato ou força/lesão, quantificáveis como *civilidade*, para efeitos de controle científico (verificação e demonstração), aplicando o *Modelo da Superposição Política* (Modesto, 1994, 1999).

O signo *civilidade* implica recepção por contágio (na imitação), assimilado (na reiteração) e acomodado (na expectativa), de *condutas* por convívio coletivo a partir da imediatidade das relações mãe-cria, pai-cria, e fêmea-macho, independente de transmissão formal ou normaçoão por mando. A denotação desse signo, a sua implicação qualitativamente existencial, surge empregada aproximadamente nesse sentido no século XVI, quando a educação formalmente transmitida não havia sido implantada como a conhecemos hoje, e sem a sintaxe com a normaçoão imputável que o signo “civil” eventualmente inclui no espaço público. (cotejar Ariès, 1981: 243, 240, 245; ver domesticaçoão em Modesto, 1999; ver Piaget, 1978: 19-47)

A *civilidade*, como observada pela Hominilogia, pode ser descrita pelas *formalidades comunicativas de conduta* na família *bonobo*, *humana* e *chimpanzé*, por meio de signos dominantes, freqüentes, ou residuais da comunhão (na relação eutímica), do mando e da força (na relação política). O grau de civilidade na conduta *hominida*, portanto, implica dominância da *comunhão*, seguida da freqüência do *mando*, e por último resíduo de *força*. À medida em que a dominância se desloca para a força, temos a incivilidade. Com a freqüência da força em alternância com o mando, temos a pré-civilidade.

INCIVILIDADE	PRÉ-CIVILIDADE	CIVILIDADE
chimpanzés (<i>Pan troglodytes</i>)	humanos (<i>Homo sapiens</i>)	bonobos (<i>Pan paniscus</i>)
freqüência do mando dominância da força	alternância do mando freqüência da força	dominância do mando resíduo de força

Figura 2 - Padrões de civilidade da família *hominidæ* na Política (mando e força)

Nesse caso, a *civilidade* na comunicação pode ser descrita como modelar nos *bonobos*, ou *Pan paniscus*, pela dominância da comunhão eutímica e do mando; a *pré-civilidade* nos *humanos*, ou *Homo sapiens*, pela alternância do mando (similar à *política bonobo bonobo politics*) com a frequência da força (similar à *política chimpanzé - chimpanzee politics*); e a *incivilidade* nos *chimpanzês*, ou *Pan troglodytes*, pela dominância da força.

Nossos familiares *bonobos*, na dominância política por mando, comunicam-se mediante bramidos curtos, agudos e suaves, com alcance de pequena distância territorial; nossos familiares *chimpanzês* comunicam-se mediante enormes berros guturais, grunhidos e latidos de grande distância territorial (Wrangham e Peterson, 1998: 251); os *humanos*, por sua vez, com a modulação fonética codificada e o auxílio de suporte material, implementaram de tal modo a política por mando, que é possível recepcioná-lo a qualquer distância territorial no mercado mundial mediante variável suporte material e sem sintaxe temporal com o corpo emissor, haja vista o alcance por domesticação da mitologia ácade do *Enuma Elish* (-XII) nas disciplinas apontadas.

No uso de ferramentas, comum em 2 milhões de anos na família *hominida* (*bonobos*, *humanos*, *chimpanzês*), o índice de força é encontrado no arrastar de galhos na *política bonobo* e *chimpanzé* (1998: 82 e 258), chegando ao paroxismo da bomba atômica do genocida estadunidense Harry Truman contra japoneses em Hiroxima e Nagasaki com matança total de 150 mil *humanos* em 1945, uma *política chimpanzé* elevada à demência *serial killer*.

Ao contrário da *pré-civilidade* dos *humanos*, a *política bonobo* reduziu seu uso de força ao residual nas relações intercorporais entre sexos, entre pais e filhos, intra ou entre coletividades (Wrangham e Peterson, 1998: 264, 252-253), enquanto os *chimpanzês* e *humanos* são similares nas surras contra fêmeas e filhos, no estupro de infantes ou adultas, incluindo dilacerações *in vivo*. Nos *bonobos* não há registro de sexo forçado, surras e morte dos filhos, como frequente entre *humanos* e *chimpanzês*.

Na relação entre coletividades de *bonobos* é igualmente registrada a ausência de superposição política por força, dominando a comunhão eutímica, que tem no prazer erótico, independente da reprodução, o meio de comunicação, hetero ou homossexual, entre pares ou na diplomacia entre coletividades, ou o mando naqueles tons curtos, agudos e suaves. Suas relações implicam cooperação coletiva e solidariedade entre fêmeas, não entre machos, cujos mandos são colocados na periferia da política, e os filhos machos permanecem inseparados das fêmeas durante toda a vida. Se um macho ataca uma fêmea, essa solidariedade coletiva entre fêmeas repele a força (Wrangham e Peterson, 1998: 251, 253-254, 261-262, 271).

A solidariedade entre as fêmeas *bonobos* tem por elemento vinculante o prazer homoerótico. O apoio da mãe, enquanto viva, acaba sendo relevante na competitividade política por mando que resulta no macho alfa, o dominante entre os machos. Na morte da mãe, decai sua dominância. Disso decorre a *quale* feminina como referência política e a *co-dominância* política entre a fêmea alfa, suportada pela cooperação coletiva das fêmeas, e o macho alfa na coletividade, sem o suporte da

cooperação por força dos machos. (Wrangham e Peterson, 1998: 252, 256-257) A característica da civilidade na *política bonobo*, portanto, pode ser resumida pela dominância da eutimia, fundada no erótico, na vitalicidade das relações mãe-cria, na comunhão entre fêmeas, e a superposição política, quando existente, tem predomínio do mando, enquanto a força é residual na co-dominância entre fêmea e macho.

4. *Formas de “Direito” (Normação): berro ou homicídio e matança?*

Entre *chimpanzês* e *humanos* dominam as similaridades políticas (Wrangham e Peterson, 1998: 158, 181) do mando, degradado no berro, e da força, degradada no homicídio e na matança. Em ambas as espécies pode-se observar o mando feito aos berros guturais e grunhidos de grande distância, em função da posição alfa direcionar-se para predações de alcance territorial território (1998: 206, 217, 229, 230, 266).

Entre familiares *humanos* a relação entre mãe e cria é reduzida ao período da amamentação (Montagu, 1988: 90), ou limitada à infância. Não há solidariedade entre fêmeas, preferindo estas os efeitos de prestígio dos machos avezados à força (1998: 292-295) e quando há cooperação, ela se reduz aos machos, ou entre pai e filho (1998: 205), exacerbando-se na superposição política por força nos policiamentos ou nas matanças por homicídio bélico.

Nos *humanos*, em razão da modulação fonética codificada, a superposição política por mando é mais freqüente relativamente à comunhão eutímica, e nesta o sexo é controlado (Akoun, 1983: 245) e feito em função do macho, admitindo-se só recentemente e em reduzidas regiões geográficas do planeta a eutimia na partilha do prazer com a fêmea, em realidade, uma conquista dessa, havendo até mesmo práticas buscando limitar a eroticidade (Wrangham e Peterson, 1998: 139), que exemplificamos na circuncisão entre judeus (Markert, 1989: 112-113), ou como na clitoridectomia entre negros africanos (Akoun, 1983: 128).

No extremo da *política chimpanzé* (naquilo que é comum a *humanos* e *chimpanzês*, na respectiva dominância e freqüência da incivilidade com a incidência da força), a pré-civilidade dos *humanos* apresenta taxas gerais de homicídios intergrupais entre 5 e 65 em cada 100.000 pessoas por ano (0,005% a 0,065%), desde a Grécia antiga até o presente (Wrangham e Peterson, 1998: 305). Entre brasileiros a expressão numérica da *política chimpanzé* com a força por homicídio e por lesão corporal implica respectivamente 11.706 e 1.795 *humanos* (7,7% e 1,2% numa coletividade encarcerada de 152.709 indivíduos - 95,5 presos por 100.000 habitantes -Justiça, 1996: 33, 15). Projetando-se aqueles números para as variações anuais da população mundial, pode-se obter o índice da pré-civilidade *humana* que, como se observa, é freqüente, mas não dominante.

Essa pré-civilidade dos *humanos* potencializou a força singular na força *serial*, um modo de produção homicida designado “guerra” Para essa produção e

reprodução homicida justificada por *normóide* (simulação normativa), os *humanos* criaram o *recrutamento compulsório*, uma *forma de escravidão* - hoje circunscrita no tempo à mutilação da Coletividade-Família com a expropriação do adolescente em que machos mais velhos adestram machos jovens e imberbes mediante valorizados berros guturais para a incivilidade *chimpanzé*, que vai da insensibilização para vilezas da simulação, dissimulação ou mentira, ao homicídio, decidido predominantemente por gerontocratas estereis, terroristas para a *política bonobo*, como Harry Truman (Estados Unidos da América do Norte), Adolf Hitler (Alemanha), Mao Tsé-Tung (China), Pol Pot (Camboja), Slobodan Misolevic (ex-Iugoslávia), Ariel Sharon (Israel), Saddam Hussein (Iraque), Stalin (ex-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas), George Walker Bush (Estados Unidos da América do Norte) ...

A “*guerra*” reivindicada como “*uma forma de direito*” contudo um decaimento fenomenológico da convenção por mando para o conflito por força na comunicação, implica Coletividade-Bando, contudo foi assimilada às atividades comerciais no mercado e na “*busca de prestígio*” (Akoun, 1983: 246, 248, 250), quando uma coletividade se afirma perante outras mediante o homicídio bélico, modulando-o no adestramento para o policiamento territorial armado, exacerbado no militarismo contra coletividades intraterritoriais, caso da etnia brasileira a partir de 1964 com suas polícias militares, superpostas em moldes bélicos contra a população civil, caso da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sob o mando do preposto local Geraldo Alckmin.

No ano de 2002 essa Coletividade-Bando travestida de Coletividade-Estado matou 610 civis, “*o maior número desde que as estatísticas começaram a ser produzidas, em 1966 (...) um aumento de 32,8% nos óbitos [em relação a 2001], segundo dados oficiais da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo*”. É “*sintomático que menos civis tenham saído feridos dos enfrentamentos. Em 2002, eles foram 420, contra 459 no ano anterior. Isso significa que a polícia também está se tornando mais letal. (...) Para efeitos de comparação [com outra Coletividade-Bando], as instituições policiais dos EUA, juntas, mataram 297 civis ao longo de 2000. Nesse mesmo ano, a polícia paulista matou praticamente o dobro: 595. O detalhe é que a população dos EUA é sete vezes maior do que a de São Paulo*” Agrava saber que esse índice da *política chimpanzé* do modo de produção homicida na busca de prestígio integrou as promessas de campanha dos candidatos nas eleições de 2002, Paulo Salim Maluf (PPB), José Genoíno (PT) e o eleito Geraldo Alckmin (PSDB): “*bandido bom é bandido morto*” (Paulo, 2003-a: A2)

As matanças por homicídio bélico territorial ou extraterritorial reivindicadas como “*uma forma de direito*”, caso da etnia estadunidense, com o precedente hierático do tipo mando-casual, chegam a respaldar-se na pseudoneutralidade normativa da Organização das Nações Unidas (ONU) e na utilização da filmagem de seus *serial killers* em ação bélica para venda da própria tecnologia homicida, além de investir no potencial homicida humano, cooptando adolescentes em revistas especializadas ou mediante *videogames* com sons baseados em combates reais oferecidos gratuitamente pela internet objetivando treiná-los para homicídios bélicos (Roos, 2002: 22). Por meios

bélicos variados, observa-se a *política chimpanzé* também no canibalismo, na mutilação do corpo das vítimas, na redução de cabeças, resultando “*desagregação e até mesmo, por vezes, o desaparecimento de culturas inteiras*” (Akoun, 1983: 249).

A reivindicação da guerra como forma de “direito” é amparada por normóide simulando a espécie *lex in genere* na Carta das Nações Unidas (ONU) de 1945, que, a despeito do propósito de “[m]anter a paz e a segurança internacionais” (art. 1), não exprime nos princípios expostos no artigo 2 a seqüência lógica daquele propósito, no que seria o desarmamento de todas as Coletividades-Estado como condição objetiva de realização da paz. Ao contrário. Na seqüência ilógica para a paz, com o sentido de “*habilitar as Nações Unidas na tomada de medidas (...) urgentes*” a Carta manda armar, pelo que (art. 45) “*os Membros deverão manter, imediatamente disponíveis, contingentes das forças aéreas nacionais para a ação combinada de coerção internacional*” (Nations, 2002)

Desarmar não implica uma qualidade positiva para essa espécie normóide, como se infere do art. 1, ao contrário, designa a qualidade negativa da sanção (arts. 11 e 47). É bélica a disposição dominante da Carta das Nações Unidas, exortando retoricamente uma única e isolada vez (art. 2) que as Coletividades-Estado não envolvam força armada para efetivar as decisões do Conselho de Segurança (art. 41). (Nations, 2002)

O uso preferencial da “força” (*force*) no documento é garantido e reiterado por freqüentes e sortidos dispositivos, que mencionam as suas modalidades: *armed force* (preâmbulo), *enforcement action* e *enforcement measures* (art. 2), *enforcement action* (art. 5), *air, sea, or land forces* (art. 42), *armed forces* (art. 43), *force* (art. 44), *air-force* e *enforcement action* (art. 45), *armed force* (art. 46), *forces* (art. 47), *preventive or enforcement measures* (art. 50), *enforcement action* (art. 53), *volunteer forces* (art. 84). (Nations, 2002)

O modelo da Carta, além da relação autocrática do Conselho de Segurança relativamente à Assembleia-Geral (artigos 10, 11, 24, 27) implicar déficit democrático (Modesto, 1997-b), é de força (*yang*) e não de mando (*yin*), também implica suspeição (*yang*) sobre todas as Coletividades-Estado e não reação por mando, via negociação e mercado (*yin*), referentemente a suas eventuais relações problemáticas. Nesse caso, sua asserção de manutenção da paz é ilógica na forma e cínica na conduta. Refreia o uso da força, tomando contudo a iniciativa da força. Concerta meios pacíficos por meios inadequados de força.

A “*organização de seus membros*” (o conjunto de nominais Coletividades-Estado) é administrada por normóide autocrática (*para bellum* - “prepara a guerra” ocidental) e não por normaçoão comunal (*wu wei* - “vago fazer” implicando o “*pu cheng* - sem lutar” oriental - item 6), preferindo a ocidental lógica excludente do homicídio das Coletividades-Bando à oriental lógica includente da negociação apropriada às Coletividade-Família e Coletividade-Estado, exprimindo típica conduta *política chimpanzé* em detrimento da *política bonobo*.

Desde os primórdios da escrita com a etnia *han* (chineses), passados 9.000 anos, a “grande” obra política do *homo sapiens* é a Carta das Nações Unidas

(ONU). O modelo da Carta, contudo, funda-se em mitos predominantemente ocidentais e excludentes (item 2), traindo sua pretensão de universalidade e inclusão, próprias da civilidade *bonobo*, para expressar a incivilidade da *política chimpanzé* com o uso e valorização da força.

Os padrões de homicídio bélico entre as concorrentes Coletividades-Bando no mundo de hoje, reforçados e justificados na Carta das Nações Unidas, superaram as antigas delimitações de campo de combate entre profissionais homicidas mutuamente identificados por farda. Eram homicídios bélicos de conquista nas fronteiras, quando hoje são homicídios separatistas, conflitos internos, e mesmo *guerras-negócio*, caso da Coletividade-Bando estadunidense impondo os seus produtos alterantes (medicamento \equiv alimento \equiv “droga”) no mercado mundial (alcoóis, tabaco, Prozac, Dormonid ...) e buscando suprimir os consumos concorrentes das Coletividades-Família Colômbia (cocaína), Mianmá (heroína), Brasil (*cannabis*), mediante investimentos em tecnologias de homicídio bélico. (Modesto, 1994)

O homicídio bélico e o medo, hoje ocorrem no meio da população civil, muitas vezes sem a identificação fardada dos combatentes, outras tantas sem atinar a origem das bombas demolidoras, caso da invasão de George Walker Bush e sua Coletividade-Bando do Iraque em 2003, podendo graduar-se no terror, descrito este como o transbordamento da força bélica de Coletividades-Bando para exaltar o medo da Coletividade-Família, possibilitando acompanhamento da janela de um apartamento urbano, enquanto o observador não tombar por uma bala perdida.

Invertem-se as expectativas de morte, finando menos combatentes da Coletividade-Bando travestida de Coletividade-Estado e mais civis, mulheres e crianças da Coletividade-Família especialmente, designados eufemisticamente “danos colaterais”. (Veja, 2002-1.751: 33) “*As mortes acidentais de civis em tempos de guerra aumentaram de 5 por cento, no início do século XX, para 15 por cento durante a Primeira Guerra Mundial, passando para 65 por cento ao final da Segunda Guerra Mundial, e chegando a mais de 90 por cento nas guerras do final do século XX*” (Fund, 2002)

Nas forças armadas, admite-se até mesmo o homicídio entre combatentes ou civis da mesma etnia, quando a estratégia serve para os efeitos publicitários de imputar ao inimigo determinada atrocidade, ou quando o “fogo amigo” entra nos cálculos do mal menor.

A indústria do cinema, particularmente a de Hollywood, por vezes oferece a idéia homicida envolvendo outras etnias e a população civil estadunidense também colhe os resultados. A ciência até alcançou a percepção de que há cicatrizes no uso da força reduzida às “inofensivas” palmadas na infância (Teicher, 2002), contudo o conhecimento comum dos notáveis da etnia brasileira das comunicações admite a força da “*palmada [como sendo] até justificável*” (Veja, 2000-1.673: 94).

No mercado da morte, com dados anuais de 1994, conforme Instituto Internacional de Investigação da Paz, (1) a Coletividade-Bando estadunidense é líder na exportação de armas, com 11,9 bilhões de dólares, seguida das (2) Coletividades-

Bando Alemanha (3,1 bilhões de dólares), (3) Inglaterra, (4) China, (5) Rússia e (6) Brasil (61 milhões de dólares) (Veja, 1995-1.397: 45).

A primeira, terceira, quarta e quinta Coletividades-Bando referidas pelo Instituto Internacional de Investigação da Paz são membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU, prontos para “oficialmente” implicar guerras - *matanças entre* nominais “*Coletividades-Estado*” e reais Coletividades-Bando -, ou “inoficialmente” implicar terror e mercadejar tecnologias homicidas, justificando a *política chimpanzé* mediante resoluções auto-coonestadoras fundadas no implemento homicida (“*para bellum*”) como instrumento para a paz (“*si vis pacem*”) no Planeta Terra; a última Coletividade-Bando supra referida Brasil foi uma postulante à partilha homicida com Fernando Henrique Cardoso.

Quando se observa, diferentemente da força homicida *serial* na guerra, a força homicida singular entre coletividades de um mesmo território, a pré-civilidade *humana* mantém-se no mesmo padrão de dominância do macho homicida da *política chimpanzé*, e o índice dessa asserção extensível ao mercado mundial encontramos nos estadunidenses, “*sociedade notória (entre as nações industrializadas) por seu alto índice de assassinatos*” (Wrangham e Peterson, 1998: 104). O adestramento estadunidense para homicídios extraterritoriais é tão produtivo, que já está em fase de autofagia, volta-se contra a própria etnia, casos de Timothy James McVeigh em Oklahoma em 1995, e George Walker Bush no Texas de 1995 a 2000 (ver item 6).

INTERVENÇÕES OU GUERRAS INTERNAS E EXTERNAS DA COLETIVIDADE-BANDO EUA

228 ANOS DE INDEPENDÊNCIA	168 ANOS DE CONFLITO	ALCANÇE DA COLETIVIDADE-BANDO EUA
1775-1783 (09)	08	Guerra de Independência (América do Norte)
1798-1801 (04)	04	Guerra naval com França
SÉCULO XVIII: 11 ANOS DE CONFLITOS		
1801-1805 (05)	04	Campanha contra piratas berberes (África do Norte)
1812-1814 (03)	03	Guerra com Canadá
1812-1814 (03)		Guerra com Grã-Bretanha (América do Norte)
1820-1859 (40)	40	Campanha contra índios no leste e no sul (América do Norte)
1831 (01)		Desembarque nas Ilhas Malvinas
1832 (01)		Campanha contra piratas na Malásia
1835-1836 (02)		Guerra contra México
1846-1848 (03)		Guerra contra México
1852 (01)		Desembarque em Buenos Aires
1854 (01)		Desembarque na Nicarágua
1856-1860 (05)	01	Campanha no Panamá
1856 (01)		Intervenção em Cantão (China)
1861-1865 (05)	05	Guerra de Secessão (América do Norte)
1861-1880 (20)	15	Campanha contra índios no oeste (América do Norte)
1871 (01)		Intervenção na Coreia
1882 (01)	01	Intervenção em Alexandria (Egito)

1885	(01)	01	Intervenção no Panamá
1895-1898	(04)	04	Intervenção em Cuba
1898-1902	(04)	04	Ocupação de Cuba
1898	(01)		Guerra com Espanha
1898-1902	(05)		Campanha contra rebeldes nas Filipinas
1900	(01)		Intervenção na China
SÉCULO XIX: 77 ANOS DE CONFLITOS			
1903	(01)	01	Intervenção no Panamá
1909-1933	(25)	25	Ocupação militar na Nicarágua
1911-1912	(02)		Intervenção em Honduras
1914	(01)		Intervenção no México
1914-1934	(21)	01	Ocupação militar no Haiti
1915-1916	(02)		Intervenção no Haiti
1916	(01)		Intervenção no México
1916-1925	(10)		Intervenção na República Dominicana
1917-1918	(02)		Participação na I Guerra Mundial
1917-1919	(03)		Intervenção em Cuba
1918-1924	(07)		Intervenção no Haiti
1918	(01)		Participes da contrarrevolução na Revolução Russa de 1917
1926-1933	(08)		Intervenção na Nicarágua
1941-1945	(05)	05	Participação na II Guerra Mundial
1950-1953	(04)	04	Intervenção contra Coréia do Norte invadindo a Coréia do Sul
1953	(01)		Suporte ao golpe de Estado dado pelo xá Reza Pahlevi no Irã
1954	(01)	01	Suporte ao golpe de Estado derrubando o presidente Jacob Árbenz
1955-1964	(10)	10	Intervenção no Vietnã
1964-1975	(11)	11	Intervenção no Vietnã do Sul e invasão contra Vietnã do Norte
1958	(01)		Desembarque no Líbano
1961	(01)		Apoio à invasão de anticomunistas em Cuba (Baía dos Porcos)
1965	(01)		Suporte à derrubada do presidente Sukarno da Indonésia
1965	(01)		Suporte ao golpe de Estado dado por Joseph Mobutu no Congo
1965-1966	(02)		Intervenção na República Dominicana
1973	(01)		Suporte ao golpe de Estado dado pelo general Pinochet no Chile
1979-1990	(12)	12	Suporte à contra-revolução Sandinista na Nicarágua
1982-1983	(02)		Intervenção no Líbano
1983	(01)		Intervenção em Granada
1989-1990	(02)		Intervenção no Panamá e seqüestro do presidente Noriega
1991	(01)	01	Guerra contra Iraque buscando retomar a província do Kuwait
1992-1995	(04)	04	Intervenção na Somália
1994	(01)		Intervenção no Haiti
1999	(01)	01	Intervenção na Bósnia e Kosovo contra genocídio de sérvios
SÉCULO XX: 78 ANOS DE CONFLITOS			
2001	(01)	01	Invasão e golpe de Estado contra Talibans no Afeganistão
2003-?	(01)	01	Terrorismo e intervenção do Bando de Bush filho contra o Iraque
SÉCULO XXI: 2 ANOS DE CONFLITOS			

Figura 3 Dislate ou dislogia étnicos: 1 intervenção ou guerra a cada 1,3 anos pelo mundo

Tal adestramento do macho para o homicídio vem lastreado em crença messiânica numa difusa “*missão universal*”: a “*aplicabilidade universal dos valores [norte-] americanos*” (Kissinger, 1996: 581, 582). Assim, qual hiena, que marca o território mediante micção, a Coletividade-Bando estadunidense deixa o cheiro do sangue pelo mundo mediante freqüentes homicídios bélicos. Dislate ou dislogia étnicos, a *política chimpanzé* estadunidense semeia o ódio e colhe o medo. O mercado mundial cobra o preço. A incivilidade pode ser contabilizada. Em 228 anos de independência (1776 a 2003) e democracia simulada, a nominal Coletividade-Estado EUA superpôs-se como Coletividade-Bando durante 168 anos, ou seja, 1 intervenção ou guerra a cada 1,3 anos pelo mundo, conforme fig. 3 (Bonalume Neto, 1991; Lincoln, 1978; Microsoft, 1998; Veja, 1995-1.361; Larousse, 1995-24; Larousse, 1995-9: 2.241; Rohter, 1994: 12; Sanger: 2003: A16).

É evidente a *política bonobo* da mulher no uso residual da força, “*porém, em toda parte, como uma tendência globalmente consistente, o gênero da população criminosa corresponde de modo previsível à violência do crime. Os criminosos do sexo masculino se especializaram em crimes violentos. Nos Estados Unidos, por exemplo, a probabilidade de que um homem cometa assassinato é nove vezes maior do que uma mulher*” (Wrangham e Peterson, 1998: 142-143). Entre brasileiros seria diferente? Caro receptor, por experimentação, coleciona um mesmo jornal por dez dias seguidos, verificando e anotando qual sexo predomina nos homicídios noticiados. A probabilidade do masculino superar o feminino é estatística.

Em que pesem as similaridades entre *chimpanzés* e *humanos* na política por força, seguindo o mesmo experimento, também se pode observar entre *humanos* a predominância da política por mando, na diversidade das formas de normação, relativamente à política por “força”. Uma vez que fenomenologicamente a força não se inclui na categoria físico-semiótica da normação, aquela reivindicação da força, que se degrada no homicídio e na matança, se reivindica “*uma forma de direito*” como pretendido por Akoun (1983: 246, 248, 250), implica uma simulação normativa ou normóide, não passando a designação formal da espécie normativa (dharma, fa, fiqh, law, constituição, lei, decreto etc.) de mero eufemismo dissimulador da brutação e justificação prévia da *política chimpanzé* para a superposição política das Coletividades-Bando no Planeta Terra.

5. Teorias de Estado: opção chimpanzé

A *Normação* entre dominantes e dominados *humanos* múltiplas *ações normativas* por exemplaridade, por mando-casual e por mando causal (Modesto, 1997-a) movidas por multívocos interesses na relação mando/acato observadas por diversas espécies no mercado mundial -, é dominada pela entropia (*quantidade de desordem*), conflito *interpretante* entre as Coletividades Família, Bando, Estado, em seus respectivos territórios.

Em que pese a entropia na normação entre dominantes e dominados de um território, observa-se diacronicamente freqüente a conciliação normativa.

Conciliação normativa não implica qualidade acreditada intrínseca da dominação ou do mando, como se crê por exemplo com o signo “legitimidade” mas qualidades similares na relação do acato com o *mando crível*, mando cujo objeto seja eutímico (pacífico) e não implique simulação ou dissimulação de seu interesse. O mando crível suporta o acato irrefletido no contágio e reitera-se por acato refletido nas expectativas mnemônicas, contudo amplia aquela entropia no acato resistido.

No mercado mundial, os *conflitos normativo-interpretantes* são indiciados por sua disparidade de formas para aqueles multívocos interesses, nenhuma delas dominante no planeta, como: *dharma*, *artha*, *kama* nas coletividades hindus; *shih* (式- exemplo), *li* (禮- rito), *fa* (法- modelo) nas coletividades *han* (chineses); *fiqh* entre muçulmanos; *lex in casu* entre anglo-saxões; e *lex in genere*.

A *lei-gênero* é conceito criado entre coletividades romanas ao final (séc. -I) de sua República (-509 a -27) e começo do império, seguida pelos italianos, franceses, germanos, espanhóis e etnias latinas em geral, incluído o império português. O mando normativo, por meio da espécie *lex in genere*, hoje designado “Direito” por essas etnias romanísticas do Lácio, é signo ambíguo para a Dogmática Jurídica e a Teoria Jurídica mando e justificação política.

Foi por meio dessa Teoria Jurídica que a *política chimpanzé* dos *humanos* construiu, fundamentada na força de sua parcela macho e exclusão da paz de sua parcela fêmea -, um dos conceitos de “Estado” para as diversas *Teorias de Estado*. A ambigüidade do conceito, portanto, é congênita para as singularidades do caso (a força e as armas) e do gênero (o mando e os códigos verbais, na fala ou no registro).

Cada Coletividade-Etnia, em função de sua *normação singular*, constrói o seu conceito de “Estado” como entre ocidentais, ou dispensa-se dessa construção, caso da etnia *han* e suas adjacências (cotejar Kissinger, 1996: 543). Os *han* e adjacências relevam o corpo na contigüidade étnica 國 *kuo*, nação e depreciam a continuidade do mando formal administrativo 王 *wang*, monarca, governar (cotejar Lao Tzy, inédito-32; 57). O oriental observa a impossibilidade denotativa no referente ocidental de “Estado” Assim, cada dinastia, cada escola (*chia*) pontua sua cronologia e a cronologia continente tem base étnica e registro histórico com a dinastia Shang (-XVIII a -XII), sem se reduzir a ela (cotejar Mateos *et alii*, 1977-III: 131).

O signo “Direito”, quando referido - e não-subsumido - a essa diversidade da *Normação* (ação de vincular um *legisigno*, ou *signo de lei* na espécie dogmática, a uma conduta subjugada) no mercado mundial implica o erro lógico de designar o gênero por uma de suas espécies, como visto no item 1.

O conceito de “Estado” - naquela tradição em que domina a *lex in genere*, em relação à *lex in casu* -, toma por base uma estrutura de força-poder (*Gewaltstruktur*), no sentido de monopólio da força, considerando-a como *violência legítima* (Müller, 1998: 99), na exaltação da *força*, não da paz, um índice de que a Teoria Jurídica é construída por machos e valorizando a dominância do macho similar da *política chimpanzé*. Nesse passo histórico, é curioso observar a afinidade diacrônica entre os textos de Akoun, Wrangham-Peterson, e Hobbes.

Esses textos expõem a ausência de distância crítica apontada nos itens 1 e 2, tanto da Teoria Política, quanto da espécie Direito, no particular das Teorias de Estado, resignadas ao conhecimento comum e justificador da força, própria à testosterona de metade da espécie dos *humanos*, excluindo a *política estrogênica* da paz desarmada ou *política bonobo* (item 6), um critério parcial e impróprio para uma generalização científica que a teoria intenta com a designação “Estado”

Para Hobbes, na tradição do mando-casual do tipo étnico anglo-saxão, “[e]m todos os lugares onde os homens viveram enquanto pequenas Famílias, roubar e espoliar um ao outro sempre foi ato de Comércio, e assim, longe de ser reputado contra a Lei de Natureza, quanto maior a espoliação ganha, maior era a honra; os homens não observavam nenhuma outra Lei senão a Lei da Honra; vale dizer, privavam-se da crueldade, deixando aos homens suas vidas e instrumentos de agricultura. Tal como faziam então as pequenas Famílias, assim fazem hoje as Cidades e os Reinos, que nada mais são do que Famílias maiores que, para a própria segurança, aumentando os Domínios, sob qualquer pretexto de perigo e medo de Invasão, ou assistência que pode ser dada aos Invasores, envidam o quanto podem, para subjugar, ou debilitar seus vizinhos, por força ostensiva e artificios secretos, justamente por falta de outra Precaução, e por isso e em épocas futuras serão lembradas com honra.” (1997: 93)

Essa afirmação de Hobbes do roubo, da espoliação e da força, da real Coletividade-Bando, como fazem Cidades e Reinos, contudo lembrada com honra qual nominal *Coletividade-Estado*, é similar à do *ladrão nobre* descrito por Hobsbawm, “aquele que corrige os erros [da nominal Coletividade-Estado e real Coletividade-Bando], que dispensa a justiça e promove a egüidade social (...) ‘nunca mata, a não ser em legítima defesa (...)’” (1975: 37-38)

Hobbes e Hobsbawm postulam com tal asserção, que as formalidades comunicativas entre selvagens *humanos* partilha o mando com a *força* na política, e que a força permanece como fundamento alternativo das formalidades comunicativas entre coletividades para a Teoria de Estado.

“Nos locais onde a força do Estado é remota, ineficiente e fraca, na verdade o governo sentir-se-á tentado a estabelecer boas relações com qualquer grupo forte local que não consiga derrotar. Se os ladrões dispuserem de força suficiente, terão de ser conciliados, como qualquer outro centro de força armada. Todos aqueles que viveram em épocas em que o banditismo se tornou descontrolado sabe que as autoridades locais têm de estabelecer um *modus vivendi* com os chefes dos ladrões, tal como todo cidadão de Nova Iorque sabe que a polícia possui relações análogas com os bandidos urbanos” (Hobsbawm, 1975: 49-50).

Como se observa, a Teoria de Estado de Hobbes não distinguiu qualitativa e quantitativamente a Coletividade-Bando da Coletividade-Estado quanto ao uso da força, enquanto Hobsbawm distinguiu a intermitência entre elas. Nessas intermitências de superposição política por força a nominal Coletividade-Estado implica real Coletividade-Bando. Suas lideranças são politicamente trocáveis: bandido autorizado ou autoridade bandoleira?

As “famílias maiores” referidas por Hobbes, honradas por força, designadas πολις (cidades) para os gregos, passando por outras designações como 國 (*kuo* - nação), reinos, repúblicas, *commonwealths*, *civitas*, estados, têm em comum para os *humanos* a designação “pátria” como referente “[d]a defesa da comunidade pelo macho” em aliança ou coligação (Wrangham e Peterson, 1998: 283-284), reveladora da exclusão da fêmea, porquanto não designada “mátria”, indiciando com isso também excluir o interesse feminino pela paz em favor do interesse masculino pela *força* nas Teorias de Estado.

“Entre os *humanos* e os chimpanzés, pelo menos, os grupos coligados de machos muitas vezes vão além da defesa (típica dos matriarcados dos macacos) para abranger a agressão não provocada, o que suscita a idéia de que nossos próprios conflitos intercomunitários poderiam ser menos terríveis se fossem conduzidos em favor dos interesses das mulheres em vez dos interesses dos homens. (...) Em poucas palavras: o patriotismo gera a agressão” (Wrangham e Peterson, 1998: 285). O “marcador genético, detectável antes do nascimento, que prediz violência” é o cromossomo Y do macho. “Os indivíduos com esse genótipo” diz Carey, “são nove vezes propensos a serem presos e condenados por um ato de violência, relativamente a pessoas sem esses genes” as fêmeas. (Carey, 1994: 37) No Brasil, desconsiderando esta política por força, o desacato à política por mando implica 95,6% de machos e 4,4% de fêmeas da coletividade encarcerada (Justiça, 1996: 15).

Entretanto, é precisamente a incivilidade da “força” do macho, em detrimento da civilidade do “mando” da fêmea, a opção *chimpanzé* tomada para fundamentar persuasivamente as Teorias de Estado referidas, em que pese a frequência dominante do mando nas superposições políticas, conforme os registros históricos e as taxas de uso da força, nos seus limites homicidas (itens 4 e 6).

6. Política bonobo e política chimpanzé: intermitências

A pré-civilidade dos *humanos*, por alternância do mando similar à *política bonobo* *Si vis pacem, pacem age* (Modesto, 1997-a) com a frequência da força similar à *política chimpanzé* - *Si vis pacem, para bellum* -, reforçada pelas justificativas de “força” da parte macho da espécie na Sociologia, na Teoria Política, e no Direito pelas Teorias de Estado, só não partilha totalmente da incivilidade dos *chimpanzés* graças à dominância da política por mando freqüente entre as fêmeas, relativamente ao resíduo de força, de algumas etnias pacíficas. “Um levantamento mundial dos registros etnográficos de 50 grupos representativos, que não são países, revelou que quatro dessas sociedades os *todas*, os *tikopias*, os *dorobos* e os *esquimós de Cobre* não tiveram organizações militares regulares ou classes militares de qualquer espécie (...). Há ainda o caso dos *semai senoi*, um povo indígena de cerca de 13 mil pessoas que vive em comunidades de até 100 indivíduos, cultivando hortas e caçando para obter carne nas florestas tropicais úmidas da parte peninsular da Malásia” (Wrangham e Peterson, 1998: 105)

Há também o registro de uma etnia *polinésia* designada *mori*, com habitantes nas ilhas Chatham para eles Rekohu -, Nova Zelândia, descobertos no século X, cuja tradição implicava a política *bonobo* com “*a recusa em lutar na guerra*” O contacto com europeus veio por meio de caçadores de focas e baleias, que por lá criaram entreposto. No início do século XIX o contacto com a superposição política *chimpanzé* veio por invasão da etnia *maori*, também da Nova Zelândia. “*Por se recusarem a lutar, os morioris acabaram sendo escravizados.*” A etnia *mori* foi extinta em 1933. (Gurovitz, 1994: 6-10)

Parte dos *humanos* machos do *Planeta Terra* também participa da *política bonobo*, que tem no texto *Tao*, de Lao Tzy (-VI), a expressão do *interpretante emocional da augetividade, o criador de similaridades pacíficas* ou *eutímicas*, um dentre os três suportes da *semiose*, ou *ação sígnica*, na comunicação (Modesto, 1999).

Nesse texto *Tao* (por inédita *reversão* chinês-português de nossa autoria - Modesto, 1999), quando Lao Tzy descreve a ação política da Coletividade-Estado, mediante interpretante lógico involuntariamente cabente em uma “Teoria de Estado” as expressões de “força” são expressamente excluídas, qual *política bonobo* da real Coletividade-Estado. No texto *Tao* (uma *cosmovisão acausal* que se expressa mediante econômicos 5.321 *similigramas registros indiciando similaridade entre a imagem e o objeto diagramado*), a dominância da *quale* materna sobre a paterna no Planeta Terra (“*céu inferior*”) implica todas as sintaxes de uma relação política *segura e durável*:

“*céu inferior sendo parir
então feito céu inferior mãe*” (capítulo 52);
“*administra hominida servindo céu (...)
ser nação enquanto mãe
possível então amplo durar
verdade significa profundar raiz segura caule
amplo engendra durável mira enquanto tao*” (capítulo 59).

A primeira decorrência dessa *quale* materna implica administrar o espaço público mediante *vago fazer* - 無爲 *wu wei* e de forma similar ao espaço doméstico, por composição de interesses, dominando a exemplaridade (*shih* 式), com freqüência residual de modelos (*fa* 法) e ritos (*li* 禮), composição que produz por contágio o retorno de um povo de conduta também compositiva:

“(…) *compondo administra nação
então estranha utilidade armar (...)
verdade então sapiente hominida declara
meu vago fazer contudo povo próprio transforma
meu gosto quietar contudo povo próprio compõe*” (capítulo 57).

Administrar a nação por composição de interesses tem por conseqüência a inutilidade da “força” das armas e da pena de morte (*homicídio torpe*). O receio da

morte não domina um povo, por consequência o homicídio torpe reverbera igualmente mortal para a própria intermitência da força dominante, pois amplia a matança no exemplo negativo do dominante:

*“povo amiúda porém sem recear morte
suporta especular então matar acuaria enquanto
disponha povo amiudado porém receando morrer (...)
mede amiudar ser encarregando matar qual matar
adulto (...) encarregado mata qual matar (...)
medindo rareado ser sem lesada sua mão”* (capítulo 74).

As relações políticas ocidentais *latinas* e *anglo-saxãs*, em contraste com essas da etnia *han*, têm por fundamento um brocardo de Vegezio, “*Si vis pacem, para bellum*” - “*Se queres a paz, prepara a guerra*” (Fumagalli, 1981: 300) -, em realidade uma alogia, visto que paz e guerra não são similares mas antitéticos em relação ao querer, enquanto a relação política para Lao Tzy tem um fundamento diverso, material e formalmente lógico, com dados similares e complementares em relação ao querer, “*Si vis pacem, pacem age*” “*Se queres a paz, faze a paz*” (Modesto, 1997-a: 252).

Enquanto qualidade da ação política, o signo *potência* no ocidente tem freqüentemente a *força* por objeto, até os limites do homicídio e do genocídio próprio da *política chimpanzé*, a *potência* no oriente tem freqüentemente o *mando* por objeto, até o limite do *wu wei* próprio da *política bonobo*.

Aquela alogia ocidental que fundamenta a *política chimpanzé* tem por suporte sígnico na comunicação o *interpretante energético* da *brutação* (4ª classe sígnica: Modesto, 1999; Peirce, 1978-2.257: 147) na expressão mítica do *B'reshit*, atribuído a Moisés (1985-1), outro dentre os três suportes da *semiose* na comunicação. Nesse texto encontramos o conhecido ciclo *força e forra* (força de um e forra do outro) da tradição hebraica de *go'el*, o sanguífico deus 'El “*vingador de sangue*” (Moisés, 1985-1.9,5-6: 42-43; Jerusalém, 1985-n.d; n.h: 43, 272), expresso no mando “*‘Quem matar Caim será vingado sete vezes’*” (Moisés, 1985-1.4,15: 37), cuja manifestação moderna está em execução por judeus no genocídio de palestinos em territórios ocupados destes desde 1967.

O ciclo da *força*, por domesticação mítica hebraica, tem a matança fraticida como ação de investidura no *mando*, vinda por *logos fático* - verbo executor - de Moisés (-XIII), presumido fundador da religião judaica e condutor do povo hebreu do Egito para a “terra prometida” Essa matança fraticida é a ação de *investidura* da tribo levita para o serviço sacerdotal do sanguífico preponente *Yhwh*, preparando o povo, desde Abraão (caldeu que teria nascido entre -XX e XV em Ur), para a conquista genocida da terra de Canaã.

“Moisés viu que o povo estava desenfreado, porque Aarão os havia abandonado à vergonha no meio dos seus inimigos. Moisés ficou de pé no meio do acampamento e exclamou: ‘Quem for de lahweh venha até mim!’ Todos os filhos [da

tribo] de Levi reuniram-se em torno dele. Ele lhes disse: ‘Assim fala Iahweh, o Deus de Israel: Cinja, cada um de vós, a espada sobre o lado, passai e tornai a passar pelo acampamento, de porta em porta, e mate, cada qual, a seu irmão, a seu amigo, a seu parente.

Os filhos de Levi fizeram segundo a palavra de Moisés, e naquele dia morreram do povo uns três mil homens. Moisés então disse: ‘Hoje recebestes a investidura para Iahweh, cada qual contra o seu filho e o seu irmão, para que ele vos conceda hoje a bênção’” (Moisés, 1985-2.32,25-29: 154-155).

Como lembra Miles, o “que contava a favor dos levitas para Moisés não era o fato de terem identificado os líderes da idolatria, mas precisamente o fato de estarem dispostos a matar ‘irmãos, vizinhos e parentes’ Isso se parece muito com as demonstrações de violência dos membros de uma gangue, que provam assim sua capacidade de matar e a disposição de colocar a lealdade ao chefe acima de todos os outros valores (...) precisamente, matar a família para provar sua lealdade” (1997: 143).

Na lógica da *política bonobo* de Lao Tzy, a expressão armada da “força” tem por decorrência a ausência de vencedores - o *homicídio torpe re-produz homicídio*; enquanto a robustez armada implica a inferioridade daquela prisão cíclica da *força e forra* com as mortes, a maleabilidade e a debilidade implicam a superioridade da paz desarmada com a vida:

“*verdade então arma robusta medida sem vencedor (...)
conquanto robustez grandeza residem inferior
maleável débil residem superior*” (capítulo 76).

O sumo dessa superioridade desarmada que produz vida tem suporte lógico na paradoxal ação política *sem lutar* - 不爭 *pu cheng* - cuja imagem é a da água, que afia *hominidas* sem produzir coxos de guerra:

“*superior bom conforme água
água boa afiando inúmeras coisas contudo sem luta
reside multidão hominida enquanto lugar maldado
conquanto indiciando por tao (...)
adulto reflète sem lutar
conquanto vagando coxeio*” (capítulo 8).

Para que não desprezemos a *indução cultural* implicada na expectativa mnemônica que tal *domesticação*, territorial e extraterritorial, representa (Kaltenmark, 2000: 13 e 9), a etnia *han*, a mais populosa do mundo, compõe aproximadamente um quarto do mercado mundial. Ocupando hoje 9 milhões e 597 mil km², há aproximados 1 milhão e duzentos mil chineses, 95% da *etnia han* (1.140.000), e minorias como mongóis, manchus, tibetanas na periferia geográfica. (Larousse, 1995-6: 1361-1362)

Esta quarta parte da população mundial, nas suas superposições políticas, é condicionada desde o século -VI pela cosmovisão acausal expressa em *Tao* de Lao Tzy (ver Maspero, 2000: 20, 38-49, 89), diluída por um *corpus* de doutrinas que vão do mitológico à mística pessoal, *corpus* que a reflexão ocidental freqüentemente confunde com filosofia, ou sistematicamente busca converter em teologia, desde as tentativas de colonização religiosa perpetradas pela Companhia de Jesus, a partir dos jesuítas portugueses Francisco Xavier, em 1552, e Melchior Nunez Barreto, em 1555, e do florentino Matteo Ricci, em 1601 (Lécrivain, 1991: 42, 55-57). São aproximadamente 1.120 volumes e 1.476 títulos de obras (Kaltenmark, 2000: 11), além de mais de uma centena de traduções, só em inglês (Pine, 1996: XXI), deste texto de Lao Tzy, o mais conhecido e influente da cultura *han* no ocidente (Wing-Tsit, 1973: 137), mas que pende de abordagem atenta pelas disciplinas Sociologia, Teoria Política, e Direito.

É em função de tais dados da *política bonobo*, a política por mando entre os *han*, que se pode verificar a parcialidade com que se justifica e generaliza a intermitente superposição política por “força” das nominais Coletividades-Estado sobre as demais coletividades nos respectivos territórios de dominação, retirando da Sociologia, da Teoria Política, e do Direito, como se observa também por falta de universalidade da hipótese comum européia, o status de ciência *sensu stricto*, enquanto partilham da baixa seletividade do conhecimento comum, em que prepondera o macho avezado à “força” justificada por tais disciplinas.

A característica da pré-civilidade *humana*, por sua freqüência de *política chimpanzé*, portanto, pode ser resumida pela freqüência (e não-resíduo) da política por “força”, justificada por sobreditas disciplinas reivindicando o monopólio da “força” própria da incivilidade dos *chimpanzés*, e representativa apenas do marcador genético da parcela macho da espécie humana, alternada à superposição política por mando, similar à civilidade *bonobo*, e à comunhão eutímica culturalmente expressa naquele texto *Tao*. Na incivilidade *chimpanzé*, conforme observamos descrito e resumindo, domina a superposição política por força, relativamente ao mando freqüente (Wrangham e Peterson, 1998: *passim*, 159-161, 178-182).

Aplicando exemplificadamente o modelo de civilidade da Hominilogia na ação política das coletividades *humanas*, notaremos uma *política bonobo* no caso da ação de *chineses* ao devolver - sem uso da força (*wu wei - vago fazer*) - um avião de espionagem EP-3E com 24 militares da Coletividade-Bando estadunidense que invadiu o espaço territorial da China, implicando no homicídio do piloto chinês que comandava um caça F-8 no próprio território, em 01/04/01, suportando a lesão em troca da expressão *very sorry* do bando agressor liderado pelo “*rogue preposed president*” George Walker Bush (Salgado, 2001: 56), considerado por britânicos em pesquisa o terceiro *humano* mais perigoso do mundo, superado apenas pelos promovidos Saddam Hussein, do Iraque, e Osama Bin Laden, árabe da organização bélica Al Qaeda (Tarde, 2002: 11A).

O complementar oposto da *política bonobo*, justificada por sua Teoria de Estado, podemos descrever na *política chimpanzé* daquela coletividade da etnia judaica que, mediante a *técnica do holocausto* - abstração retórica da própria vontade

em nome da presumida vontade homicida de um sanguífero deus macho, 'El, de Isra'El (uma teofederação - ver Modesto, 1999) -, técnica também designada *Nazi-Jewish* ou "*Judeu-Nazi*" pelos judeus Yeoshua Leibowitch e Israel Shahak (Said, 1997: 11), caracteriza "*os métodos usados pelos Israelitas para submeter e reprimir os Palestinos*" (Shahak, 1997: 24-25), usurpa terras que arbitra serem dadas num passado mítico e em corpo presente por esse deus *go'el*, vingador do sangue de Isra'El, e faz a limpeza étnica dos habitantes locais, com a cumplicidade das resoluções contrárias e inaplicadas da Coletividade-Bando ONU.

Para a conquista dessas terras, a Coletividade-Bando Israel, "Nazisrael" conforme designa José Arbex Junior (2002-a: 17), tem por fundamento totalitário de sua Teoria de Estado (Shahak, 1997: 37-39) o "*conceito [machista-racista] de Israel como 'um estado Judeu', como Israel se define formalmente (...) [por] Lei Constitucional (...) aprovada por uma enorme maioria do Knesset. Por esta lei, a nenhum partido, cujo programa se oponha abertamente ao princípio de 'um estado Judaico' ou proponha alterá-lo por meios democráticos, é permitido participar nas eleições para o Knesset*"

Este "*exemplo mostra que o Estado de Israel não é uma democracia devido à aplicação de uma ideologia Judaica dirigida contra todos os não-Judeus e aqueles Judeus que se opõem a esta ideologia. (...) Os cidadãos de Israel não-Judeus não têm o direito de igualdade perante a lei. Esta discriminação é expressa em muitas leis Israelitas*" (Shahak, 1997: 16-17, 20).

Esse fundamento racista, totalitário e hitleróide da Teoria de Estado referida vem sendo implementado pelo genocida "*Ariel Sharon [que] propôs formalmente na Convenção do Likud que Israel devia adotar o conceito das fronteiras Bíblicas como política oficial*" (Shahak, 1997: 25). Para tanto, a *política chimpanzé* da Coletividade-Bando Israel promove a matança por homicídio bélico de palestinos desde 1967, quando ocupou suas terras na Faixa de Gaza, na Cisjordânia, e na Jerusalém Oriental, partilhadas pela ONU em 1947, (Abril, 2003), recrudescendo a matança em 29/03/02, quando, desde o início da segunda intifada ou levante contra a ocupação da Coletividade-Bando Israel, em 28 de setembro de 2000, até 29/09/02, 41 mil palestinos e 3 mil judeus foram feridos (Paulo, 2002-a: A18), enquanto o parcial escorço homicida já está em 2,702 palestinos por 1 judeu mortos, por números do mercado político, ganho de 1.908 resistentes palestinos mortos em terras ocupadas, ao custo de 706 mortes judaicas invasoras, não incluídos os judeus mortos por judeus "por engano" até 14/03/03 (Paulo, 2003-e: A9; Paulo, 2003-f: A12), e sem contar a destruição dos espaços públicos da Coletividade-Estado Palestina, e da destruição punitiva das moradias dos familiares dos resistentes mortos, além de imóveis de acesso.

Esse arcaísmo tribal de pena coletiva, similar ao padrão homicida do deus *Yhwh* nas míticas Sodoma e Gomorra, vem pelo mando homicida do sequaz de Adolf Hitler, Ariel Sharon, e discípulos da Coletividade-Bando Israel com o quarto exército do mundo (Arbex Junior, 2002-b: 13, 93), militar e financeiramente cevados no mercado *chimpanzé* pelo estadunidense George Walker Bush.

Relevante lembrar. Esta segunda intifada, designada Al Aqsa, foi programadamente iniciada pela oposição de Ariel Sharon do partido Likud que, buscando desestabilizar o preposto pelo partido trabalhista Ehud Barak da nominal Coletividade-Estado Israel, “visitou” em 2000 por provocação o Santuário Nobre (Haram al Sharif), local mais sagrado de Jerusalém para palestinos e judeus, por estes designado Monte do Templo, implicando repulsa palestina imediata, que se disseminou pela cidade e territórios ocupados. (Paulo, 2002-b: A18) Valeu-se da revolta palestina que insuflou para titular-se como o primeiro-ministro judeu que poderia desinflar o movimento mediante a política do genocídio. Sharon implementou a insegurança e morte de 601 e ferimento de 3 mil da própria etnia para benefício pessoal.

A *domesticação* (ver item 2) que suporta o moiseísmo expresso pela nominal Coletividade-Estado EUA, com a real Coletividade-Bando de Bush, é a mesma da Coletividade-Bando de Ariel Sharon, a *Torah* (“Instrução”) hebraica, dominada pela *brutação* (ver item 1) de *Yhwh* e seu profeta Moisés, com o mando e força homicidas (Modesto, 1999). Seu derivado recente é o fundamentalismo protestante de espécie metodista de Bush (Aith, 2003: A23; Vulliamy, 2003: 13, 15, 16), variante sectária do anglicanismo, a teologia oficial da Inglaterra fundada pelo uxoricida contumaz Henrique VIII (1.491-1.547).

O hitleróide Bush, número um no mercado do *colt*, assertivo alcoólatra no espaço público (Vulliamy, 2003: 14), reticente da cocaína no espaço doméstico (Arantes, 2003: E4), apresenta folha corrida alentada. Trânsfuga da guerra do Vietnã (virtude paradoxal), sádico, empresário corrupto e vezeiro na fraude, tráfico de influência (Vulliamy, 2003: 14), graças a isso foi governador do Texas (1995-1998; 1999-2000), fracassou no voto popular para a presidência da República (2001-2004) com seus 49.819.600 votos (Tarde, 2003: 3A; Parkinson, Lamourie, 2003), perdendo para Al Gore (50.156.783), contudo pôde comprar mediante fraude, auxiliado pelo consangüíneo Jeb Bush governador na Flórida, o *status* de preposto da nominal Coletividade-Estado EUA.

Bush serviu-se da velha Teoria de Estado *chimpanzé* e dos coadjuvantes da Suprema Corte, que suspenderam a recontagem dos votos na Flórida para coonestar a malta (Paulo, 2001: A2), e toma como precedente (normóide simulando a espécie histórica *anglo-saxã* de mando-casual) de sua estratégia autocrata o modelo terrorista de Ronald Wilson Reagan (1981 a 1988).

Reagan, de 1982 a 1986, por meio do Departamento de Estado e da Central Intelligence Agency (CIA), financiou o terror dos guerrilheiros “Contra” instrumentos de sua Coletividade-Bando, buscando sabotar a Revolução Sandinista dominante na Nicarágua com Daniel Ortega. O terror de Reagan foi condenado pela Corte Internacional de Justiça da ONU, designando tal brutação no dialeto legista como “*uso ilegítimo da força*” (Chomsky, 2002: 11). A Coletividade-Bando EUA desacatou o julgamento, anunciando não mais aceitar a competência da Corte Internacional de Justiça. Com isso, essa nominal Coletividade-Estado denota e assume conduta de Coletividade-Bando, nos termos da Carta das Nações Unidas (ONU) de 1945, art. 94, 1ª e 2ª alíneas.

Se colocarmos em sintaxe lógica o terrorismo de Reagan com “A Estratégia de Segurança Nacional dos Estados Unidos de América” do Norte (America, 2002-V: 13-14), essa nominal Coletividade-Estado subsume-se como uma “*rogue state and terrorist collectivity*” pelos atributos 4 (patrocinar terrorismo) e 2 (desacatar leis internacionais e violar tratados em que são parte). “*Os Estados Unidos (...) são hoje a única nação que, ao mesmo tempo, foi condenada por praticar terrorismo internacional pela Corte Mundial e vetou uma resolução do Conselho de Segurança convocando os Estados a respeitarem o direito internacional*” (Chomsky, 2002: 12).

É com essa credencial de Coletividade-Bando e Estratégia de Insegurança Nacional e Internacional de 2002 que George Walker Bush fomenta no geral o mercado interno estadunidense. A utilidade gerencial de Bush como preposto da real Coletividade-Bando EUA está em servir aos interesses corporativos da indústria da tecnologia de armas, testando suas inovações de destruição em massa, e escoando sua produção pelo fomento de novos conflitos no planeta, e aos interesses energéticos de acesso ao petróleo no Oriente Médio, seus financiadores eleitorais (Vulliamy, 2003: 12-15), aliados do sionismo da costa leste do território norte-americano (Vulliamy, 2003: 16), que “*vê na recriação do Estado judeu um sinal divino de que a volta do Messias está próxima*” (Gryzinski, 2003: 44).

O reflexo administrativo dessa geopolítica industrial e comercial é a instrumentalização da nominal Coletividade-Estado Israel (Arbex Junior, 2002-b: 18), enclave e sucursal estadunidense numa região dominada por autocracias árabes fundadas no petróleo. Ariel Sharon é a *longa manus* dessa Coletividade-Bando EUA na região, além de outras associadas do bando pelo mercado mundial, caso do “*poodle da Casa Branca*”, o primeiro-ministro inglês Tony Blair (Sabino, 2003: 71). A expressão desse conflito comercial justapõe de um lado protestantismo e judaísmo e de outro islamismo, todos capazes de cortar a jugular do próprio filho, como Abraão com Isaac.

Seguindo essa tradição, George Walker Bush, com 155 *homicídios torpes* no currículo, é o maior homicida na história dos governadores das unidades federadas estadunidenses. *Homicídio torpe* é aquele homicídio sistemático justificado por expressa função jurisdicional e dissimulada função hierática (sagrada ou messiânica, conforme acima) da toga, mediante agentes da Coletividade-Bando, travestidos de Coletividade-Estado. (Modesto, 1999) Na história recente das matanças no território estadunidense, Bush só é superado em números por Timothy James McVeigh, que mediante 2 mil quilos de explosivo detonados na garagem do prédio do governo federal da cidade de Oklahoma, matou 168 pessoas em 1995. (Parkinson, Lamourie, 2003)

Com esse currículo, o autocrata Bush foi beneficiado pela *fortuna* de gerenciar o ódio responsivo dos excluídos e lesados do planeta e das vítimas próximos e remotos do petróleo, como palestinos da segunda Intifada ou levante contra a ocupação da Coletividade-Bando Israel na Faixa de Gaza, Cisjordânia e Jerusalém Oriental (2000-2002) - a primeira foi de 1987 a 1991 (Veja, 2002-1.747: 49) -, além de árabes, afeganes, ..., contaminados pela memória histórica de índios, mexicanos, cubanos, panamenhos, nicaraguenses, chineses, coreanos, vietnamitas, ..., que retaliaram em 11 de setembro

de 2001 aqueles 168 anos de homicídios e matanças de estadunidenses em 228 anos de independência (ver fig. 3).

Essa retaliação, cuja autoria intelectual não foi comprovada, ainda que se tenha um culpado de plantão, Osama Bin Laden, teve por teatros o World Trade Center em Nova York e índice do mando excludente (2.948 mortos), a Secretaria da Defesa e do Estado-Maior das Forças Armadas dos Estados Unidos da América do Norte (Pentágono) em Washington (184 mortos) e índice de força da *política chimpanzé*, e o avião abatido na Pensilvânia (quarenta mortos), totalizando 3.191 mortos, incluindo os quinze árabes dentre os dezenove seqüestradores (Times, 2002: H2), exibiu de modo convincente que respectivos 77% e 78% dos séculos XIX e XX investidos em homicídios e matanças por estadunidenses pelo mundo qualificaram de onipresente o ódio dos lesados, sem implicar onipotência para aquela Coletividade-Bando, a despeito da sua vantagem tecnológica e bélica.

Sem lastro de mando crível nas eleições de preposto da nominal Coletividade-Estado EUA em 2000, fracassado nessa crença na onipotência da tecnologia bélica, como indiciado e reiterado depois de 11.09.01, e fracassado no suborno pelos quais teria em mãos o suspeito Osama Bin Laden (US\$25 milhões por informações que levem à captura Paulo, 2003-b: A12), depois da invasão do Afeganistão em 2001 e do golpe de Estado imposto à esta nominal Coletividade-Estado - a Coletividade-Bando dos talebans -, produzindo entre 3,1 mil e 3,6 mil mortos (Sandoval, 2003: A19), Bush amalgamou aqueles interesses industriais, comerciais e energéticos ao ódio pessoal (Paulo, 2003-g: A2) e emulação vingativa com a suposta tentativa de Saddam Hussein de assassinar o pai George Herbert Walker Bush, quando em visita ao Kuwait em 1993 (Paulo, 2003-h: A11), para empreender razia a este seu congênera autocrata e ex-aliado.

Para tanto, Bush reiterou durante meses a tradição de cooptar as Coletividades-Estado partícipes do Conselho de Segurança da ONU para dar credibilidade a seu mando genocida por intermédio de resolução desse conselho. Utilizou-se de seu arsenal *Far West* (bando). Mentiras e provas falsas (imputar ao Iraque parelha com a Coletividade-Bando EUA na posse de armas biológicas, nucleares ou químicas; vincular os inimigos políticos Saddam Hussein a Osama Bin Laden Anderson, 2003: A18), blefes, compra de votos (“*a diplomacia do dólar*” [Entous, 2003: A9], “*prática comum*” na ONU Holsti, 2003: A12), chantagem bélica a Coletividade-Estado caso veto resolução ditada por Bush (Press, 2003: A12), suborno (o vice-presidente Dick Cheney -, Reuters, 2003: A16), escuta clandestina ...

A base dos dados demonstrativos da intermitente superposição política estadunidense implicando Coletividade-Bando pode ser ampliada, basta acessar a internet buscando pelos índices do *Far West*: “mentira” ... “suborno” ... queimas de arquivo, associados às alcunhas de integrantes e escravos do *staff* de Bush, como Donald Rumsfeld e seus comparsas, o iraquiano Saddam Hussein (1979-2003) e o coreano Kim Jong II (1994-) (Canzian, 2003-b: A16). A diferença entre Fernandinho Beira-

Mar (Luiz Fernando da Costa) gerente de um bando em território brasileiro e o estadunidense George Walker Bush é uma questão de escala.

A intermitência dessas tentativas de mando crível e dissimuladas vilezas por Bush, desmascaradas em tempo real e reproduzidas *urbi et orbi* pelo rádio, pela televisão, pelos jornais, pela internet, implicaram reflexão madura da Coletividade-Família que, reciclando o aprendizado das estratégias gandhianas e lennonianas do século passado em face das mesmas Coletividades-Bando e suas intermitências políticas, exprimiu-se mediante ações próprias da *política bonobo*.

Na primeira metade do século XIX, a estratégia gandhiana (Mahatma Gandhi, 1869-1948) de desacato à dominação inglesa na Índia implicou no espaço público o mando político (assimétrico) da *Satyagraha* (*verdade tenaz*) mediante *ahimsa* (*não-violência*), espécie no gênero *wu wei* (itens 4 e 6).

Na segunda metade do século, a estratégia lennoniana (John Ono Lennon, 1940-1980 - Modesto, 1999) desacata a dominação estadunidense no Vietnã, criando e induzindo expectativas pacíficas por meio da música e dos *alter-mentes* (medicamento \equiv alimento \equiv “droga” Modesto, 1994, 1999), expandindo o espaço doméstico e o mando eutímico (simétrico) para o espaço público, rompendo fronteiras e limites com o suporte do próprio corpo no uso de camisetas estampando mensagens contra a guerra, *badges*, passeatas, festivais, performances, subvertendo até a propaganda dos outdoors para “vender” a paz.

Ambas estratégias, a de Gandhi e a de John Lennon, incidiram sobre dominação ou genocídio já em curso (ingleses na Índia de 1772 a 1947, estadunidenses no Vietnã de 1955 a 1975), com respectivas velocidades e alcances tecnológicos nas escalas do rádio e da televisão.

O repertório das estratégias de Gandhi e Lennon, partilhado pela expectativa mnemônica dos humanos nesse século XXI, foi acelerado para a velocidade e o alcance tecnológicos na escala da internet.

Incorporando tanto a potência do mando eutímico quanto do mando político, a liberdade acausal da Coletividade-Família mundial no espaço doméstico exprimiu no espaço público a *política bonobo* desqualificadora da Coletividade-Bando estadunidense, antecipando condenação e desacato às justificativas de uma invasão territorial vindoura por mentira e fraude dos acólitos de Bush para a suposta “posse de armas de destruição em massa” pelo Iraque (o slogan para o céu da destruição e para o empreendimento de reconstrução do Iraque pela *famiglia* Bush), mediante o ódio performático de repúdio ao genocídio por vir, com recordes de ações pacifistas e o maior protesto da história mundial por praças e passeatas na América, África, Europa, Ásia, e Oceania.

O circo das Coletividades-Bando travestidas de nominais Coletividades-Estado, a cada época no respectivo padrão midiático dominante, pode gerar a ilusão de alta frequência da força pela mobilização da atenção, reduzindo a percepção de mundo à singularidade referida aos ambientes de conflito. Sem distância crítica, essa distorção é reproduzida como “verdade” nas Teorias de Estado *chimpanzé*.

Os complementares opostos Coletividade-Bando estadunidense de um lado e o surto pacifista mundial de outro, adiante quantificados respectivamente os homicídios bélicos estadunidenses e os desazos bélicos (não-implicação homicida) no espaço público pela Coletividade-Família mundial, demonstram que a força não é dominante o suficiente para fundamentar qualitativamente uma Coletividade-Estado, também pelo grau de repulsa que gera, ainda que o padrão midiático deixe de registrar o fato, como na primeira metade do século XIX.

A alta frequência de manifestações pacifistas nos dias 15 de fevereiro e 15 de março de 2003, sem contar as manifestações diárias durante o genocídio, implicaram circunstância tecnicamente feliz para falsificar a asserção de “dominância da força”, pondo à vista e aos olhos a expressividade da desqualificação do homicídio pelas lentes do padrão midiático que, sem ele, ficaria oculta.

Pôde-se observar essa quantificação da Coletividade-Família no teatro planetário de 15.02.03 mediante estimativas conservadoras (da Polícia): Rio de Janeiro (3 mil), São Paulo (8 mil), Buenos Aires (10 mil), Santiago (3 mil), Assunção (400), Nova York (250 mil), Ottawa (milhares), Quebec (milhares), Cidade do Cabo (5 mil), Londres (750 mil), Madri (660 mil), Barcelona (1,3 milhão), Paris (250 mil), Bruxelas (50 mil), Amsterdã (70 mil), Roma (1 milhão), Oslo (60 mil), Berlim (600 mil), Atenas (150 mil), Tel Aviv (2 mil palestinos e israelenses lado a lado), Damasco (200 mil), Bagdá (dezenas de milhares), Bangcoc (2 mil), Tóquio (5 mil), Auckland (5 mil) ...

No Brasil, o preposto da Coletividade-Estado Luiz Inácio Lula da Silva apoiou oficialmente os atos pela paz, com incentivo de participação para os integrantes de primeiro escalão do governo; além do Rio de Janeiro e de São Paulo, houve manifestações em Manaus (AM), Fortaleza (CE), Recife (PE), Salvador (BA), Brasília e Goiânia (GO), Belo Horizonte (MG), Vitória (ES), Sorocaba (SP), Curitiba e Foz do Iguaçu (PR), Florianópolis e Chapecó (SC), Porto Alegre (RS) ... (Paulo, 2003-d: A16 e A17)

“Milhões de manifestantes foram às ruas ontem [15/02/03] em cerca de 60 países - mais de 600 cidades - para protestar contra uma ação militar no Iraque e para pedir paz, numa mobilização global inédita contra uma guerra que ainda não começou. (...) [A] estimativa mais conservadora coloca o total [de participantes] em ao menos 5 milhões de pessoas” (Paulo, 2003-c: A15).

Reiterando aquele protesto de 15 de fevereiro em 15 de março, pôde-se observar iniciada mais uma vez a Coletividade-Família como descrita nas correlações fenomenológicas do item 1. *“Os pacifistas não têm líderes nem chefes. Eles formam na Europa e nos Estados Unidos uma rede difusa e horizontal de entidades. Um último levantamento indica que o território norte-americano está empipocado por 249 agrupamentos regionais (...) ninguém é dono do movimento (...). Esse ecumenismo é permitido pelo fato de inexistir entre os pacifistas uma única orientação ideológica, com guardiões de ortodoxias e disputas de espaço com dissidentes.*

Há de tudo. Como empresários que deram dinheiro para a campanha eleitoral de George W[alker] Bush, marxistas belgas, luteranos alemães, bispos

italianos, estudantes muçulmanos na Holanda (...). A internet não permitiu só baixar os custos de mobilização (...) que seria caríssimo se dependesse do correio. Permitiu também diluir os centros de poder. (...) Cada militante escolhe o seu cartaz, faz o download pela internet e ainda imprime, para levar no bolso, os panfletos que irá distribuir. O salto qualitativo não é apenas tecnológico. É também de qualidade política” (Natali, 2003: A20)

Contudo, empregando 30% do PIB em gastos militares (Canzian, 2003-a: A20), com o apoio em tempo real de 78% dos estadunidenses, George Walker Bush promove o genocídio iraquiano (Paulo, 2003-j: A16), indiciando e dando expressão à Coletividade-Bando estadunidense no mercado mundial, com seu grau e medida de lesividade e terror: são 1.254 mortos civis e 5.112 feridos (Sandoval, 2003: A19), ao custo de 145 estadunidenses mortos de 20 de março, início da invasão, até 9 de maio (Paulo, 2003-k: A16).

Dentre as armas de destruição em massa, foi utilizada uma “*descarga de quase 300 toneladas de projéteis de urânio empobrecido [ou enfraquecido] pelos tanques anglo-americanos [no Iraque]”* (Angelo, 2003: A11). “*Recente visita dos observadores [da ONU] ao Iraque constatou inúmeros casos de câncer e de deformações genéticas causados pela bomba de urânio enfraquecido”* (Almeida, 2003: A2). São os resquícios da invasão da Coletividade-Bando estadunidense em 1991. “*Os casos de câncer [em Basra] teriam aumentado muito nos anos 90 - cerca de 150%. Os iraquianos culpam a munição com urânio que teria sido usado pelos norte-americanos na Guerra do Golfo pelo problema”* (Paulo, 2003-i: A15).

Na pré-civilidade dos *humanos*, freqüentes a política por força, como vimos nesse início de milênio com Bush e Sharon, e a política por mando, como vimos com a Coletividade-Família mundial, com dominância do mando relativamente à força, como se observou quantificado nos casos históricos documentados, em que pese o êxtase homicida da Coletividade-Bando estadunidense visto no item 4, e sem que esta força se tenha reduzido ao residual como entre os *bonobos*, e, contudo, é aquela freqüência não dominante da “força” que fundamenta as disciplinas Sociologia, Teoria Política, e Direito, sem qualquer amparo demonstrativo de generalidade e universalidade na história humana.

Como se observa, a Teoria do Estado encontra respaldo justificador da “força” nas sobreditas disciplinas, partindo da superestimação da força na política, o objeto reduzido à política por “força” Sem a re-composição desse objeto pela Hominologia e para incluir a política por mando, oculta-se a superposição política por mando eutímico da parcela fêmea dos *humanos* e a superposição política por mando político da Coletividade-Família com a *política bonobo*, padrão de civilidade para fêmeas e machos *humanos* já previsto por Lao Tzy em sua involuntária “Teoria de Estado” há 2,6 mil anos.

São Paulo, agosto de 2002.
(Atualizado pelo autor em maio de 2003)

Referência Bibliográfica

- ABRIL, Almanaque (2003). CD-ROM. Mundo. Países. Em *Almanaque Abril*: São Paulo: Editora Abril.
- AITH, Márcio (2003). Bush coloca religião no centro da vida política. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A23. 23/02/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.
- AKOUN, André *et alii* (1983). *Dicionário de Antropologia*. Traduzido por Germiniano Cascais Franco. Lisboa: Editorial Verbo.
- ALMEIDA, Luciano Mendes de (2003). *Justiça e Paz*. Em *Folha de S. Paulo*. Opinião. P. A2. 22/02/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.
- AMERICA, United States of [North] (2002). *The National Security Strategy of the United States of [North] America*. September 2002. George Walker Bush. 25/09/02. Washington: <<http://www.whitehouse.gov/nsc/nss.pdf>>.
- ANDERSON, Lisa (2003). 'EUA não conseguirão regime confiável'. Entrevista. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A18. 18/03/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.
- ANGELO, Cláudio (2003). *Ambiente sofreu muito mais sob Saddam*. Em *Folha de S. Paulo*. Ciência. P. A11. 05/05/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.
- ANÔNIMO AKKAD (1994). *Enuma elish – poema babilônico de la creación*. Edición y traducción del acadio dialetal por Federico Lara Peinado. Colección Paradigmas. Biblioteca de Ciencias de las Religiones. P. 45-89. Madrid: Editorial Trotta.
- ARANTES, Silvana (2003). Antiamericanismo se faz presente no evento. Em *Folha de S. Paulo*. Ilustrada. P. E4. 12/03/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.
- ARBEX JÚNIOR, José (2002-a). Nazisrael. Em *Caros Amigos*. Nº 61. Abril de 2002. P. 17. São Paulo: Editora Casa Amarela.
- ARBEX JÚNIOR, José (2002-b). *Terror e esperança na palestina*. Série história imediata. São Paulo: Editora Casa Amarela.
- ARIÈS, Philippe (1981). *História social da criança e da família*. Traduzido por Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan.
- ARISTÓTELES (1998). *Política*. Edição bilingue. Traduzido do grego por António Campelo Amaral e Carlos de Carvalho Gomes. Coleção: Vega Universidade / Ciências Sociais e Políticas. Lisboa: Vega.
- BOHR, Niels (1995). *Física atômica e conhecimento humano ensaios 1932-1957*. Traduzido por Vera Ribeiro. Revisão técnica pelo físico Ildeu de Castro Moreira, do Instituto de Física da UFRJ. Rio de Janeiro: Contraponto.
- BONALUME NETO, Ricardo (1991). Lógica intervencionista domina história dos EUA. Em *Folha de S. Paulo*. Guerra. P. 6-Especial. 03/02/91. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.
- CANZIAN, Fernando (2003-a). Bush parte agora para ataque na frente doméstica. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A20. 20/04/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

CANZIAN, Fernando (2003-b). Empresa ligada a Rumsfeld ajudou a Coréia. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A16. 10/05/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

CAREY, Gregory (1994). Interview to Philip Elmer-Dewitt. The genetic revolution. In *Time*. P. 30-37. 17/01/94. New York: Time.

CHOMSKY, Noam (2002). A nova guerra contra o terror. Em *Estudos avançados Universidade de São Paulo*. V. 16, no 44. Janeiro/Abril de 2002. P. 5-33. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo.

DAVID, René (1996). *Os grandes sistemas do direito contemporâneo*. Traduzido por Hermínio A. Carvalho. São Paulo: Martins Fontes.

ENTOUS, Adam (2003). Dólares podem conquistar votos. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A9. 10/03/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

FOUTS, Roger; MILLS, Stephen Tukel (1998). *O parente mais próximo: o que os chimpanzés me ensinaram sobre quem somos*. Traduzido por M. H. C. Côrtes. Rio de Janeiro: Objetiva.

FOX, Robin Lane (1993). *Bíblia: verdade e ficção*. Traduzido por Sergio Flaksman. São Paulo: Companhia das Letras.

FUMAGALLI, Giuseppe (1981). *L'ape latina*. P. 300. Item 2.582. Milão: Editore Ulrico Hoepli Milano.

FUND, United Nations International Children's Emergency (2002). *Impact of armed conflict on children*. 22/08/02. <<http://www.unicef.org/graca/patter-ns.htm>>.

GARMUS, Ludovico (1992). Pentateuco e Notas Explicativas. Em *A Bíblia*. Traduzido diretamente dos originais hebraico, aramaico e grego, com recorrência à Bíblia Hebraica de Stuttgart e à edição crítica de Goettingen. P. 25-234. Petrópolis: Vozes.

GILISSEN, John (1995). *Introdução histórica ao direito*. Traduzido do francês por A. M. Hespanha e L. M. Macaísta Malheiros. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

GRYZINSKI, Vilma (2003). Quem é o inimigo. Em *Veja*. Especial. Edição 1791. P. 42-44. 26/02/2003. São Paulo: Editora Abril.

GUROVITZ, Helio (1994). Povo moriori habitou ilhas [Chatham, Nova Zelândia]. Em *Folha de S. Paulo*. Ciência. P. 6-10. 25/12/94. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

HEISENBERG, Werner (1989). *Physics and Philosophy*. Introduction by Paul Davies. London: Penguin.

HESÍODO (1991). *Teogonia: a origem dos deuses*. Edição bilingüe grego-português. Traduzido do grego por Jaa Torrano. P. 103-163. São Paulo: Iluminuras.

HOBBS, Thomas Hobbes of Malmesbury (1997). *Leviathan, or the matter, forme, & power of a common-wealth ecclesiasticall and civill*. Authoritative text with Backgrounds and Interpretations of Pierre Bayle, Thomas Hobbes, Robert Filmer,

James Harrington, Bishop Bramhall, Edward Hyde, Gottfried Wilhelm Leibniz, Charles-Louis de Secondat (Montesquieu), Henry Sidgwick, Michael Oakeshott, Leo Strauss, Johann P. Sommerville, Richard Tuck, Jean Hampton, David Johnston, George Kateb, Richard E. Flathman. A Norton Critical Edition in the History of Ideas by Richard E. Flathman and David Johnston. London: Norton & Company.

HOBBSAWM, Eric J. (1975). *Bandidos*. Traduzido por Donaldson Magalhães Garschagen. Rio de Janeiro: Editora Forense.

HOFF, Paul (1991). *O pentateuco*. Traduzido por Luiz Aparecido Caruso. Belo Horizonte: Editora Vida.

HOLSTI, Ole (2003). Crise é vital para futuro da ONU, diz analista. Entrevista. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A12. 08/03/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

JELLINEK, Georg (1954). *Teoría General del Estado*. Traducido de la segunda edición alemana y prólogo por Fernando de los Ríos. Editora Albatros: Buenos Aires.

JERUSALÉM, Escola Bíblica de (1985). Notas. Em *A Bíblia de Jerusalém*. Traduzidas por José Raimundo Vidigal, diretamente dos originais da Bíblia Hebraica de Stuttgart. P. 31-2329. São Paulo: Edições Paulinas.

JUSTIÇA, Ministério da (1996). *Censo penitenciário de 1995*. Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP. Brasília: Imprensa Nacional.

KALTENMARK, Max (2000). Prefácio. Em *El taoísmo y las religiones chinas*. De Henri Maspero. P. 9-13. Madrid: Editorial Trotta.

KISSINGER, Henry (1996). *Diplomacia*. Traduzido por Ana Cecília Simões *et alii*. Lisboa: Gradiva.

LAO TZY (inédito). *Tao*. Reversão chinês-português por Luiz Sergio Modesto. Fonte nos manuscritos da *Fa Chia* (Escola Modelar) de Ma Wang Tui (-II), da *Tao Chia* (Escola Tao "Cósmico") de Wang Pi (+III), e da *Tao Chiao* (Escola "Mística") de Shang Hai Pan (+XX; Xilogravura de Shang Hai; explicação e comentário por Han Shan). São Paulo: Sibila Edicção.

LARA PEINADO, Federico (1994). Introducción y Notas. Em *Enuma elish – poema babilónico de la creación*. Edición y traducción del acadio dialetal por Federico Lara Peinado. Colección Paradigmas. Biblioteca de Ciencias de las Religiones. P. 9-35; 91-113. Madrid: Editorial Trotta.

LAROUSSE (1995-6). China. Em *Grande Enciclopédia Larousse Cultural*. V. 6. P. 1361-1374. São Paulo: Nova Cultural.

LAROUSSE (1995-9). Estados Unidos da América (EUA). Em *Grande Enciclopédia Larousse Cultural*. V. 9. P. 2237-2248. São Paulo: Nova Cultural.

LAROUSSE (1995-24). Vietnã. Em *Grande Enciclopédia Larousse Cultural*. V. 24. P. 5945-5948. São Paulo: Nova Cultural.

LÉCRIVAIN, Philippe (1991). *Pour une plus grande gloire de dieu - les missions jésuites*. Paris: Gallimard.

LINCOLN, The New Lincoln Library Encyclopedia. (1978). *American History*. In The Lincoln Library of essential information. V. 1. P. 439-516. Columbus. The Frontier Press Company.

MACKENZIE, John L. (1984). *Dicionário bíblico*. Traduzido por Álvaro Cunha et alii. São Paulo: Edições Paulinas.

MARKERT, Christopher (1989). *Yin-Yang – polaridade e harmonia em nossa vida*. Traduzido por Alayde Mutzenbecher. São Paulo: Cultrix.

MASPERO, Henri (2000). *El taoísmo y las religiones chinas*. Traducido por Pilar Gonzáles España y Rosa María López. Colección Paradigmas. Nº 25. Biblioteca de Ciencias de las Religiones. Madrid: Editorial Trotta.

MATEOS, Fernando; OTEGUI, Miguel; ARRIZABALAGA, Ignacio (1977). *Diccionario español de la lengua china*. Madrid: Espasa-Calpe.

MICROSOFT (1998). United States of America. In *Microsoft Encarta Encyclopedia*. U.S.A.: Microsoft Corporation.

MILES, Jack (1997). *Deus: uma biografia*. Traduzido por José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras.

MODESTO, Luiz Sergio (1994). *As Drogas do Estado*. Tese multidisciplinar fundamentada no paradigma metadisciplinar da Semioselogia apresentada perante a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo USP -, e defendida em 30/06/95, para obtenção do título de Doutor em Direito do Estado (Política). São Paulo: Sibila Edicção.

MODESTO, Luiz Sergio (1997-a). Regularidades políticas: mando-causal [—] e mando-casual [- -]. Em *Revista da Faculdade de Direito Universidade de São Paulo*. P. 243-254. V. 92, 1997, janeiro/dezembro. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito, Serviço Técnico de Imprensa.

MODESTO, Luiz Sergio (1997-b). ONU: fundamentalismo puritano no mercado. Em *Drogas: a hegemonia do cinismo*. Organizado por Maurides de Melo Ribeiro e Sérgio Dario Seibel. P. 91-104. São Paulo: Memorial - Fundação Memorial da América Latina.

MODESTO, Luiz Sergio (1998). “É preciso distinguir a relação entre você, seu prazer e o dano para terceiros, se houver”. Em *Se liga! O livro das Drogas*. De Mylton (Myltainho) Severiano da Silva, Luiz Sergio Modesto, Davi Molinari. P. 190-216. Rio de Janeiro: Record.

MODESTO, Luiz Sergio (1999). *Arquétrio Fratura Colateral da Cultura*. Tese multidisciplinar fundamentada no paradigma metadisciplinar da Semioselogia apresentada perante o Programa de Estudos Pós-Graduados em Comunicação e Semiótica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP -, e defendida em 21/09/99, para obtenção do título de Doutor em Comunicação e Semiótica, em Curso de Pós-doutorado. São Paulo: Sibila Edicção.

MODESTO, Luiz Sergio (2001). Paz de Lennon intimida coletividade-bando EUA. Em *Caros Amigos*. ISSN 1414-221X. Nº 55. Outubro de 2001. P. 25. São Paulo: Editora Casa Amarela.

MOISÉS (1985-1). Gênesis [*B'reshit*]. Em *A Bíblia de Jerusalém*. Traduzido por Domingos Zamagna, diretamente dos originais da Bíblia Hebraica de Stuttgart, com notas da École Biblique de Jérusalem. P. 31-105. São Paulo: Edições Paulinas.

MOISÉS (1985-2). Êxodo [*Sh'mot*]. Em *A Bíblia de Jerusalém*. Traduzido por Gilberto da Silva Gorgulho, diretamente dos originais da Bíblia Hebraica de Stuttgart, com notas da École Biblique de Jérusalem. P. 106-167. São Paulo: Edições Paulinas.

MONTAGU, Ashley (1988). *Tocar, o significado humano da pele*. Traduzido por Maria Sílvia Mourão Netto. São Paulo: Summus Editorial.

MOTYER, J. A. (1986). Os nomes de deus. Em *O mundo da bíblia*. Traduzido por José Raimundo Vidigal. P. 157-158. São Paulo: Edições Paulinas.

MÜLLER, Friedrich (1998). *Quem é povo? A questão fundamental da democracia*. Traduzido por Peter Naumann. Revisão de Paulo Bonavides. São Paulo: Max Limonad.

NATALI, João Batista (2003). Ativistas criam forma alternativa de política. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A20. 16/03/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

NATIONS, People of the United (2002). *Charter of the United Nations*. 22/09/02. <<http://www.un.org/aboutun/charter/index.html>>.

PARKINSON, Dave; LAMOURIE, Tracy (2003). *The telexecutioner - George W. Bush - President of The United States of America*. 12/04/03. <<http://www.ccadp.org/serialpresident.htm>>

PAULO, Folha de São (2001): Quem venceu?. Em *Folha de S. Paulo*. Opinião. Editoriais. P. A2. 20/11/01. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2002-a). Protestos marcam aniversário da intifada. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A18. 29/09/02. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2002-b). Saiba mais sobre a intifada. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A18. 29/09/02. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2003-a). Recorde funesto. Em *Folha de S. Paulo*. Opinião. Editoriais. P. A2. 01/02/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2003-b). Bin Laden pede ataques suicidas, diz TV. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A12. 12/02/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2003-c). *Maior protesto da história pede paz*. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A15. 16/02/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2003-d). *O mundo contra a guerra*. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A16-A17. 16/02/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2003-e). Ação de Israel mata 11 palestinos e fere 140. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A9. 07/03/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2003-f). Israel mata 2 israelenses por engano e 5 palestinos. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A12. 14/03/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2003-g). A América e o mundo. Em *Folha de S. Paulo*. Opinião. Editoriais. P. A2. 16/03/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2003-h). Entenda a crise. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A11. 19/03/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2003-i). *Cidade já fez rebelião contra Saddam em 91*. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A15. 26/03/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2003-j). Os EUA e a guerra. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A16. 16/04/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PAULO, Folha de São (2003-k). Helicóptero americano cai e mata 3. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A16. 10/05/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

PEIRCE, Charles Sanders (1978-1). Principles of philosophy. In *Collected papers of Charles Sanders Peirce*. V. I. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press.

PEIRCE, Charles Sanders (1978-2). Elements of logic. In *Collected papers of Charles Sanders Peirce*. V. II. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press.

PETERS, F. E. (1983). *Termos filosóficos gregos - um léxico histórico*. Traduzido por Beatriz Rodrigues Barbosa. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

PIAGET, Jean (1978). *A formação do símbolo na criança imitação, jogo e sonho, imagem e representação*. Traduzido por Álvaro Cabral e por Christiano Monteiro Oiticica. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan.

PINE, Red (PORTER, Bill) (1996). Introduction. Commentaries. Glossary. Em *Taoteching*. Lao-Tzu. Translated from chinese of the Mawangtui text, Fuyi text, Tunhuang text, and texts of Wang Hsi-chih, Yen Tsun, Ho-shang Kung, Wang Pi to english by Red Pine, with selected commentaries of the past 2000 years. P. IX-XXII; 2-163; 165-179. San Francisco: Mercury House.

PLATÃO (1990-21). Teeteto, o De la ciencia. Em *Platón - obras completas*. P. 892-941. Traducción del griego, preambulo y notas por Jose Antonio Miguez. Madrid: Aguilar.

PLATÃO (1990-28). Las leyes, o De la legislación. Em *Platón - obras completas*. P. 1274-1516. Traducción del griego, preambulo y notas Francisco de P. Samaranch. Madrid: Aguilar.

PRESS, Associated (2003). EUA ameaçam país que vetar nova resolução. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A12. 13/03/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

REUTERS (2003). Empresa ligada a Cheney admite suborno na África. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A16. 10/05/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

RIDLEY, Matt (2000). *As origens da virtude um estudo biológico da solidariedade*. São Paulo: Editora Record.

ROHTER, Larry (1994). EUA mantêm tradição centenária. *The New York Times*. Em *Jornal da Tarde*. Internacional. 17/09/94. P.12. São Paulo: O Estado de São Paulo.

ROOS, Darius (2002). EUA usam videogame na guerra. Em *Superinteressante*. Supernovas. Edição 179. Agosto de 2002. P.22. São Paulo: Editora Abril.

SABINO, Mario (2003). A Europa estilizada. Em *Veja*. Especial. Edição 1796. P. 70-71. 02/04/2003. São Paulo: Editora Abril.

SAID, Edward (1997). Prefácio. Em *História judaica, religião judaica - o peso de três mil anos*. Traduzido por Artur Craveiro Lopes. P. 10-14. Lisboa: Hugin Editores.

SALGADO, Eduardo (2001). O império se desculpa. Em *Veja*. Internacional. Edição nº 1696. 18/04/02. P. 56-57. São Paulo: Editora Abril.

SANGER, David (2003). A doutrina de guerra de Bush. Do “*The New York Times*”. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A16. 19/03/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

SANDOVAL, Pablo X. de (2003). Saldo de baixas entre civis pode chegar a 14 mil. Em *Folha de S. Paulo*. Mundo. P. A19. 15/04/03. São Paulo: Empresa Folha da Manhã.

SHAHAK, Israel (1997). *História judaica, religião judaica - o peso de três mil anos*. Traduzido por Artur Craveiro Lopes. Lisboa: Hugin Editores.

TARDE, *Jornal da* (2002). Estes são os três homens mais perigosos do mundo. Em *Jornal da Tarde*. Mundo. P. 11A. 03/09/02. São Paulo: O Estado de São Paulo.

TARDE, *Jornal da* (2003). De onde vêm as bombas que nos atingem. Em *Jornal da Tarde*. Editoriais. P. 3A. 20/03/03. São Paulo: O Estado de São Paulo.

TEICHER, Martin H. (2002). Scars that won't heal: the neurobiology of child abuse. In *Scientific American*. March 2002. V. 286. Nº 3. P. 54-61. New York: Scientific American.

TIMES, *The New York* (2002). Os números. Em *O Estado de São Paulo*. Panorama. 11/09/02. P. H2. São Paulo: O Estado de São Paulo.

VEJA (1994-1.361). O preço da glória. Em *Veja*. Notas internacionais. Edição 1.361. P. 93. 12/10/94. São Paulo: Editora Abril.

VEJA (1995-1.397). Os mercadores da morte. Em *Veja*. Notas internacionais. Edição 1.397. P. 45. 21/06/95. São Paulo: Editora Abril.

VEJA (2000-1.673). Essa é de doer. Em *Veja*. Educação. Edição 1.673. P. 94. 01/11/2000. São Paulo: Editora Abril.

VEJA (2002-1.747). Só a dor é a mesma. Em *Veja*. Edição 1.747. P. 46-49. 17/04/02. São Paulo: Editora Abril.

VEJA (2002-1.751). Vítimas da guerra. Em *Veja*. Contexto. Edição 1.751. P. 33. 15/05/02. São Paulo: Editora Abril.

VULLIAMY, Ed (2003). Do fundo do copo ao topo do poder - a trajetória do homem que está prestes a lançar os Estados Unidos numa nova cruzada de conseqüências globais. The Observer. Em *Carta Capital*. Especial. Edição 227. P. 10-16. 12/02/03. São Paulo: Editora Confiança.

WEBER, Max (1980). *Economía y sociedad, esbozo de sociología comprensiva*. Traducido por José Medina Echavarría, Juan Roura Parella, Eugenio Ímaz, Eduardo García Máynez y José Ferrater Mora. México: Fondo de Cultura Económica.

WING-TSIT Chan (1973). *A source book in chinese philosophy*. Princeton (New Jersey): Princeton University Press.

WRANGHAM, Richard; PETERSON, Dale (1998). *O macho demoníaco - as origens da agressividade humana*. Traduzido por M. H. C. Côrtes. Rio de Janeiro: Editora Objetiva.